

**LEI Nº 3.613. DE 15.08.2003**

**LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PARA O ANO 2004**

# Í N D I C E

<b>C O N T E Ú D O</b>	<b>P Á G I N A</b>
MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO	03
LEI Nº 3.613, DE 15 DE AGOSTO DE 2003	05
<b>ANEXO I – METAS PRIORITÁRIAS:</b>	
Câmara Municipal de Vereadores	12
Gabinete do Prefeito	15
Gabinete de Planejamento e Sistema de Controle Interno	17
Secretaria Municipal de Administração	19
Secretaria Municipal da Fazenda	21
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	23
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	26
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente	30
Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social	38
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	42
Secretaria Municipal de Obras Públicas	49
Secretaria Municipal de Habitação	55
Encargos Gerais do Município	58
<b>ANEXO II – METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS:</b>	
Receita Corrente Líquida	60
Resultado Fiscal do Governo – Resultado Nominal e Primário	63
Consolidação da Dívida Pública	64
Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido do Município	65
Demonstrativo da Situação Patrimonial de 2000, 2001 e 2002	66
Anexo de Riscos Fiscais	69

## **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES:**

A Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei das Penalidades - Lei 10.028/2000, bem como a Missão e os Princípios traçados para nossa administração - 2001-2004, abriram as portas da transformação sócio-jurídica, para possibilitar, com força institucional, os anseios da sociedade erechinense por equidade e justiça na gestão pública.

Equidade e justiça na gestão pública significam igualdade de oportunidades no recebimento dos bens e serviços públicos, possibilitando transformações sociais, concretizadas pela adoção de novos comportamentos e valores na reorganização da sociedade, buscando o pleno desenvolvimento do ser humano, na perspectiva de mudanças positivas no presente e no futuro.

Estruturada em três eixos de implementação: articulação política, qualificação técnica dos servidores e mobilização social a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias sugere o engajamento funcional e comunitário dos integrantes dos Poderes Executivo e Legislativo, para que, de forma integrada com o Poder Judiciário e instituições da sociedade civil organizada, selem compromissos e promovam iniciativas voltadas à execução de obras e serviços, que priorizem o bem comum, àqueles que mais necessitam inclusão social, em especial nas áreas de educação, saúde, cidadania e geração de emprego e renda, prioridades elencadas pela administração, a partir dos anseios da comunidade.

As metas previstas na LDO para 2004 buscam expressar, no último ano da administração, além de investimentos em obras, manter o pleno respeito à legislação e aos padrões éticos da sociedade, com transparência administrativa, de modo a estratificá-las como um compromisso apropriado e intransferível de todos os que recebem a missão pública pelo voto popular.

A responsabilidade para com a História nos faz humanos. A responsabilidade política nos faz Cidadãos. Uma complementa a outra. Não podemos ser humanos no vazio, no abstrato, no ar. Constituímo-nos como pessoas numa realidade concreta, num momento determinado, em relações definidas.

Ter compromisso político administrativo é mudar o que precisa ser mudado. É promover transformações visíveis, que nem sempre agradam a todos, mas que devem beneficiar o coletivo dos cidadãos. Percorrendo os recantos mais diversificados do Município, percebe-se significativos avanços comparativamente ao ano 2000, comprovados pela melhor qualidade de vida das pessoas

e pelos investimentos do Poder Público no ser humano, que, só para exemplificar, no exercício de 2002, investimos nas áreas de educação, saúde, cidadania e ação social, a significativa parcela de 49,13% do orçamento do Município.

A LDO - 2004 busca concretizar e ampliar a ação positiva e efetiva da administração pela intervenção de ações do Poder Público, no centro, nos bairros e no meio rural do Município.

Uma intervenção com ações materiais mas também plena de espírito. Intervenção que pode criar um Município melhor ou pior, se for feita com Ética ou, fora dela. Que pode criar um Município mais sereno ou mais confuso, se for feito na Sabedoria ou fora dela. Um Município mais digno ou menos digno se na Verdade, ou fora dela. Um Município mais pacífico ou mais violento se na Justiça ou fora dela.

Com a aquiescência dos ilustres edis que compõem a Câmara Municipal de Vereadores optamos pela Ética, pela Sabedoria, pela Verdade e pela Justiça.

Assumir um compromisso histórico e político com cada erechinense, enquanto ser humano, em conjunto com as metas expressas na LDO-2004 é missão, para nós intransferível.

Acreditamos que é possível, na união e na partilha, construir um Município com mais educação, mais vida, mais cidadania e, sobretudo com mais esperança.

A concretização das metas estabelecidas na LDO será efetivada com o estabelecimento de valores, no processo de discussão e elaboração da Lei de Orçamento Anual, cujos encaminhamentos já estão sendo efetivados.

Respeitosamente.

ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.613, DE 15 DE AGOSTO DE 2003

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE  
ERECHIM PARA O EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento da administração pública municipal de Erechim, relativo ao Exercício de 2004, as Diretrizes de que trata esta Lei e as Metas Prioritárias, constantes do Anexo I.

§ 1º - Poderão ser executados Programas não previstos no Anexo I a esta Lei, desde que sejam financiados com recursos de outras esferas de governo e/ou outros que se tornem prioritários, desde que obedecida a Legislação vigente.

§ 2º - De acordo com § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar 101/2000, é estabelecido o Anexo de Metas Fiscais, compreendendo:

- a) Receita Corrente Líquida – RCL.
- b) Resultado Nominal e Primário.
- c) Execução e previsão da Receita e da Despesa, constantes do Anexo de Resultado Fiscal do Governo.
- d) Consolidação da Dívida Pública.
- e) Demonstrativo da evolução do Patrimônio Municipal, referente aos Exercícios de 2000 a 2002.
- f) Demonstrativo da situação Patrimonial dos 3 últimos Exercícios.

§ 3º - Integra ainda a presente Lei, o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do Anexo de Metas Prioritárias desta Lei, será elaborada a proposta orçamentária para o Exercício de 2004, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros, de que trata o Artigo 3º da presente Lei.

§ 1º - Os Investimentos em fase de execução e a manutenção do Patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá dar-se à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º - O pagamento das despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Serviço da Dívida terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º - A Receita para o Exercício de 2004, estimada provisoriamente em R\$ 51.000.000,00, obedecerá a seguinte destinação:

- a) para Reserva de Contingência, o percentual de 1% ( um por cento ) da Receita Corrente Líquida.
- b) Para atendimento da manutenção da Administração dos Órgãos Municipais, será no valor suficiente para atender a despesa de seu regular funcionamento;
- c) Para a realização de programas de custeio, continuados ou não, destinados ao atendimento da comunidade, no valor suficiente para implementação dos programas propostos;
- d) Para investimentos, até o saldo restante dos recursos estimados, e/ou oriundos de financiamentos e de outras esferas de governo ou de parcerias com a comunidade.

Art. 4º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º - As receitas e as despesas do Orçamento Anual serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º - Será elaborada e publicada até 30 ( trinta ) dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 2º - Os recursos vinculados serão utilizados única e exclusivamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em Exercício diverso daquele em que aconteceu a Receita.

§ 3º - Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atende as Metas de Resultado Primário e Nominal, os Poderes promoverão, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 4º - Para efeitos da limitação de empenho, serão reduzidas despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens a seguir relacionados, dependendo das necessidades do momento, e até que retorne o equilíbrio entre a Receita e a Despesa:

a – Proibição da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas, por escrito, pelo Prefeito Municipal, em análise de justificativa apresentada pelo setor;

b – Redução das despesas de manutenção dos Órgãos;

c – Limitação de despesas em geral, cujas Solicitações de Despesas, durante a limitação, deverão ser autorizadas, pelo Prefeito ou servidor por ele designado;

d – Proibição de autorização para novos investimentos;

e – Demissão de ocupantes de Cargos em Comissão.

§ 5º - O disposto no Parágrafo anterior não se aplica a valores vinculados ou com destinação específica.

§ 6º - Para os efeitos do § 3º, do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado no valor de até R\$ 1.000,00 ( um mil reais ), realizada na manutenção de serviços e de Órgãos Municipais.

§ 7º - Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 6º - Na elaboração da Proposta do Orçamento Anual para 2004, as receitas e as despesas serão projetadas a preços do mês de agosto de 2003, com as alterações decorrentes das modificações da Legislação Tributária e da inflação estimada para o período.

§ Único - As Unidades Orçamentárias projetarão suas despesas considerando as alterações de preços no Exercício, as variações médias para o período e os aumentos ou reduções dos custos e dos serviços.

Art. 7º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especificamente sobre:

I – a consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município;

II – a adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da Legislação Federal;

III – revisão de índices e alíquotas já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices e alíquotas;

IV – da Revisão da Planta de Valores Venais;

V – da Revisão ou criação de Taxas de Prestação de Serviços ou pelo Exercício do Poder de Polícia Administrativo de Competência Municipal;

VI – as isenções e incentivos fiscais virão acompanhados de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, quando for o caso, sendo aceitos apenas o aumento permanente da receita ou a diminuição permanente da despesa. Para o orçamento de 2004, a Renúncia de Receita, prevista na legislação ordinária vigente e legalmente concedida, fica estimada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º - Fica mantida a Legislação Municipal vigente que concede isenções ou anistias fiscais.

Art. 9º - No Projeto de Lei Orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos suplementares, em qualquer época do Exercício;

II - para realização de Operações de Crédito com destinação específica e vinculadas a Projetos, nos termos da Legislação em vigor;

III – para realização de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo e com Entidades particulares, para o desenvolvimento de programas prioritários em áreas, tais como: Educação, Saúde, Geração de Emprego e Renda, Cultura, Assistência Social, Ações Comunitárias, Habitação, Agricultura, Infra-estrutura, Segurança, sem ônus para o Município ou com contrapartida.

§ Único – Cópia dos Convênios firmados será remetida à Câmara de Vereadores, nos 30 dias subseqüentes à sua assinatura.

Art. 11 - As transferências de recursos ou benefícios a entidades privadas e a pessoas, atenderão às exigências do Plano de Auxílios do Município e ao Art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

§ Único – Os prazos para prestação de contas dos auxílios de que trata este Artigo serão fixados pelo Poder Executivo, não podendo ultrapassar os 60 dias do encerramento do Exercício em que foram concedidos.

Art.12 – Fica autorizada a cessão de bens em comodato e a concessão de auxílio financeiro, material e humano à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.



Art.13 – É autorizada a cooperação financeira, material e humana para com Órgãos do Governo Federal e Estadual que prestem serviços considerados essenciais à comunidade local, desde que seja dado cumprimento ao Art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e ao Art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art.14 – Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a:

I – promover a criação de cargos, alterar a estrutura de carreira e do quadro de servidores, promover ajustes em funções e atribuições funcionais, mediante autorização legislativa específica;

II – prover os cargos e funções vagos, nos termos da legislação pertinente;

III - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art.15 - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções das despesas com pessoal até o final do exercício e aos acréscimos decorrentes.

Art.16 – As despesas com pessoal elencadas no Art. 18 da Lei Complementar 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no Art. 20, Inciso III, letras “a” e “b” e do Art. 71 da referida Lei.

Art.17 – São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores, através de programas informativos, educativos e culturais;

II - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

III - racionalizar os recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

Art.18 – O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo, 30 ( trinta ) dias antes do prazo final da elaboração da Proposta Orçamentária Anual para 2004, as estimativas da receita, inclusive da Receita Corrente Líquida.

Art.19 – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal, serão demonstrados através de normas de controle interno, instituídos pelo Poder Executivo.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS -, em 15 de agosto de 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

ADEMAR DE GERONI  
Secr. Mun. de Administração

# **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

## **PARA 2004**

## ANEXO I – METAS PRIORITÁRIAS

<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004</b>		
<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
01.01 – Aquisição de equipamentos para informatização, gravação e retransmissão dos trabalhos do Legislativos.	Implantar e manter por si só e/ou de forma integrada com o Executivo Municipal e Estadual, Assembléia Legislativa e através da Internet, Interlegis, TV Senado, TV Câmara dos Deputados e TV Assembléia, bem como de outros órgãos públicos um sistema de informações para agilizar e tornar mais eficientes os serviços e ações do Legislativo.	Próprios.
01.02 – Aquisição de aparelhos para serem utilizados na promoção de palestras no Legislativo.	Atender as necessidades, quando da promoção de palestras, seminários, encontros e/ou atividades afins nas dependências do Legislativo.	Próprios.

01.03 – Reforma, ampliação e conservação do prédio do Poder Legislativo.	Ocupar na sua totalidade, o Edifício Senador Alberto Pasqualini, destinado exclusivamente para as instalações dos diversos setores da Câmara Municipal de Vereadores, pela Lei Municipal nº 85/1978. Reformar, ampliar, conservar e dimensionar os espaços para o bom funcionamento das ações do Poder Legislativo. Dotar o Edifício do Poder Legislativo com instalações, espaços e equipamentos adequados ao desempenho eficaz das atividades do Vereador.	Próprios.
01.04 – Aquisição de títulos representativos de capital.	Adquirir títulos representativos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres.	Próprios.
01.05 – Aquisição e manutenção de equipamentos e bens móveis.	Adquirir e manter equipamentos e bens móveis em bom estado, para que se possibilite atender às necessidades do Legislativo.	Próprios.
01.06 – Reestruturação e aprimoramento do quadro funcional dos Servidores do Poder Legislativo.	Reestruturar e adequar os cargos e funções dos Servidores da Câmara de Vereadores, bem como, criar cargos e funções públicas necessários ao bom andamento dos processos legislativos.	Próprios.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
01.07 – Oferta aos Servidores e Vereadores, de programas e cursos de aperfeiçoamento.	Oportunizar a participação dos Servidores do Legislativo e dos Vereadores, em cursos, encontros, seminários, programas de aperfeiçoamento e crescimento pessoal e profissional.	Próprios.
01.08 – Criação de Boletim Informativo.	Editar e fazer circular o Boletim Informativo Oficial do Poder Legislativo, para divulgação dos atos administrativos e das ações do Legislativo, traduzidos em emenda à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Moções, Requerimentos, Pedidos de Informações e outros similares.	Próprios.

01.09 – Aquisição de aparelhos de ar condicionado e climatizadores.	Adquirir aparelhos de ar condicionado e climatização para proporcionar melhores condições de trabalho aos Senhores Vereadores e Servidores da Casa, bem como ao público que frequenta a Casa Legislativa.	Próprios.
01.10 – Aquisição de materiais e contratação de prestação de serviços terceirizados.	Adquirir materiais e contratar a prestação de serviços de empresas especializadas, visando a terceirização de serviços diversos junto ao Poder Legislativo.	Próprios.
01.11 – Aquisição de materiais de expediente e de consumo.	Adquirir materiais de expediente e de consumo para atender as necessidades correntes do Poder Legislativo, atendendo todos os setores e departamentos.	Próprios.
01.13 – Implantação do Programa Memorial da Câmara.	Implantar Programa Memorial da Câmara, visando resgatar a história do Legislativo, bem como, dar publicidade das atividades da Câmara à população em geral.	Próprios.
01.14 – Criar arquivo documental permanente do Poder Legislativo.	Dotar o Poder Legislativo de um arquivo documental permanente, com o objetivo de preservar a documentação oficial e ofertar sua consulta aos interessados.	Próprios.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
01.15 – Criar Fototeca e Videoteca do Poder Legislativo.	Dotar o Poder Legislativo de Fototeca e Videoteca com o objetivo de preservar o acervo de fotos e de filmagens de sessões e eventos, objetivando preservar a memória visual e ofertar sua consulta aos interessados.	Próprios.
01.16 – Adquirir equipamentos para a Central de Cópias do Poder Legislativo.	Adquirir equipamentos para a Central de Cópias do Poder Legislativo, proporcionando melhor qualidade das mesmas, bem como, atender a demanda dos Setores Administrativos e dos Gabinetes Parlamentares.	Próprios.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004**  
**02 – GABINETE DO PREFEITO**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
02.01 - Oportunização de maior desenvolvimento do ser humano, com a promoção dos valores sociais da convivência.	Oferecer, ao munícipes, atividades práticas e de estudo interativo com o meio ambiente ( sentido amplo ), na busca de uma vida melhor e mais feliz. Promover oportunidades para que se desenvolva a capacidade de renovar concepções e ações das pessoas, quer no campo material, quer no emocional, aferindo-lhes a possibilidade de ir além das expectativas.	Próprios
02.02 – Projeção do Município, numa visão humanística.	Trabalhar a percepção das pessoas em relação ao seu Município, através de informes, das parcerias e da valorização do patrimônio histórico–artístico–cultural, projetando o presente e o futuro.	Próprios.
02.03 – Fortalecimento e valorização dos Conselhos Municipais.	Oferecer apoio e atender as necessidades para possibilitar o pleno funcionamento dos Conselhos Municipais nas mais diversas áreas de ação.	Próprios.
02.04 – Dar continuidade aos informes impressos e eletrônicos das realizações da Administração Municipal.	Dar conhecimento à população das ações da administração municipal e divulgar amplamente as informações voltadas à transparência e à co-participação da comunidade, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.	Próprios.
02.05 – Criação e divulgação de campanhas e mensagens institucionais, informativas, promocionais, educativas, culturais, de educação social, nas diferentes áreas de atuação da Administração Municipal.	Criar e divulgar campanhas e mensagens que mantenham a população informada sobre os atos e ações da Administração Municipal.	Próprios.

02.06 – Continuidade das ações do Grupo de Voluntariado.	Continuar e ampliar ações do Grupo de Ação Voluntária vinculado ao Gabinete da Primeira Dama. <small>Prime</small>	Próprios.
--	---	-----------

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
<p>02.07 – Atendimento de Convênios e parcerias com Entidades não Governamentais e com a Sociedade Civil.</p> <p>Apoiar e dar sustentação a parcerias com Entidades Sociais, Culturais, Esportivas, Educacionais, em atividades de interesse público e em representação do Município.</p>	<p>Prestar amplo atendimento à Comunidade numa congregação de esforços do Poder Público, ONGs e Sociedade Civil.</p> <p>Prestar atendimento social à população. Integrar ações do Governo Municipal com Entidades comprometidas com a cidadania, a qualidade de vida, à pessoa em seu contexto integral e o desenvolvimento harmônico de nosso Município.</p>	<p>Próprios.</p>
<p>02.08 – Implementação de um canal de ligação com os Governos Estadual e Federal.</p>	<p>Buscar o apoio dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento e solução de problemas locais, através do encaminhamento de Projetos e solicitação de liberação de recursos para aplicação no Município.</p>	<p>Auxílios e Convênios com o Estado e União.</p>
<p>02.09 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes .</p>	<p>Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento dos Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos serviços de apoio, como Procuradoria Jurídica e Assessoria de Comunicação Social.</p>	<p>Próprios.</p>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004**  
**03 – PLANEJAMENTO E SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
03.01 – Elaboração do Plano estratégico e Desenvolvimento Municipal.	Realizar, através de metodologia específica, diagnóstico completo do Município; estabelecer e implantar planos de ação que assegurem o desenvolvimento sustentável.	Próprios e de Parcerias.
03.02 – Realização de estudos e pesquisas sócio-econômicas e de opinião pública.	Fazer levantamento periódico de dados e informações sobre a realidade social e econômica do Município, a fim de identificar necessidades a serem sanadas, e potencialidades a serem desenvolvidas. Conhecer as opiniões da Comunidade e valorizar as sugestões e idéias apresentadas.	Próprios e de Parcerias.
03.03 – Desenvolvimento de projetos especiais.	Buscar soluções para problemas no âmbito municipal, viabilizando recursos em fontes especiais e de transferências voluntárias, a fim de promover o desenvolvimento municipal.	Internacionais, União, Estado e Próprios.
03.04 – Implantação do Programa de Qualidade no Serviço Público.	Utilizar as ferramentas da qualidade para melhoria contínua das práticas de gestão, orientadas para o desenvolvimento do Município.	Próprios e de Convênios com o Estado e a União.
03.05 – Elaboração e implantação de Rotinas e Procedimentos, para uma ação efetiva de controle em todas as Secretarias, Órgãos, Setores e Serviços da Administração Pública Municipal.	Estabelecer rotinas e procedimentos para implementar o Controle Interno em todos os níveis da Administração Municipal.	Próprios.

03.06 – Administração Solidária.	Criar mecanismos que assegurem a participação dos munícipes na elaboração, execução e fiscalização das ações do Executivo Municipal.	Próprios.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
03.07 – Implantação de um Banco de Dados do Município, com Home Page.	Disponibilizar informações relativas ao Município, para o público interno e externo, para elaboração de projetos, análise e tomada de decisões.	Próprios.
03.08 – Estabelecimento de intercâmbios e ações de cooperação com Entidades Governamentais e ONGs.	Desenvolver e implementar projetos de intercâmbio e cooperação que possibilitem a melhoria das condições e da qualidade de vida na comunidade.	Próprios, Convênios e Parcerias.
03.09 – Implementação do Controle Interno.	Realizar atividades de acompanhamento, informação, orientação, controle, objetivando o cumprimento da Lei, o zelo pelo patrimônio público e a aplicação adequada e transparente dos recursos públicos.	Próprios, Convênios e Parcerias.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004**  
**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
04.01 – Construção do Centro Administrativo Municipal.	Construir um Centro Administrativo, que irá concentrar secretarias e serviços, visando conter despesas com aluguéis; oferecer excelência na prestação dos serviços e permitir que todos os setores se instalem de forma adequada e funcional.	Próprios, Auxílios União e Estado e Financiamentos.
04.02 – Complementação da reforma do prédio da Prefeitura.	Reformar a parte interna do prédio, para permitir melhor adequação dos setores e serviços que funcionam no local, além da conservação e preservação do mesmo.	Próprios, União e Estado.
04.03 – Busca do comprometimento dos servidores.	Promover ações de integração entre os servidores e de conscientização, quanto à missão e aos princípios adotados pelo Poder Executivo Municipal.	Próprios.
04.04 – Treinamento e Qualificação dos servidores.	Propiciar e incentivar treinamento e qualificação permanente dos servidores nas suas áreas específicas, visando a agilização e a melhoria dos serviços.	Próprios.
04.05 – Construção do Almojarifado Central.	Ampliar o espaço físico, para permitir a guarda e acomodação dos materiais e equipamentos, de forma ordenada e funcional.	Próprios.
04.06 – Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para o Parque de Máquinas e Oficina.	Atender necessidades de busca de peças, de transportes de emergência e outras ações para fazer socorro a viaturas.	Próprios, União e Estado.
04.07 – Aquisição de veículos leves de apoio.	Atender ao Setor de Compras, ao serviço de controle de Rondas, à Administração Central e para viagens em geral, que visem ao atendimento de funções determinadas pela Municipalidade.	Próprios.

04.08 – Restauração do Castelinho.	Preservar o mais antigo bem imóvel histórico do Município.	Próprios, União e Estado.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
04.09 – Reestruturação do Setor de Protocolo.	Ampliar o espaço físico, visando agilizar os serviços e promover atendimento público de qualidade.	Próprios.
04.10 – Estabelecimento de local definitivo para guarda do arquivo morto.	Propiciar espaço adequado e necessário para guarda do arquivo morto.	Próprios.
04.11 – Modernização do Sistema de Microfilmagem.	Adequar o Sistema à modernização necessária, com garantias de que as informações se mantenham sem perdas e com garantias futuras de agregação do acervo ao Arquivo Histórico.	Próprios.
04.12 – Implantação de chapeação na Oficina.	Implantar o serviço de chapeação, junto ao Setor de Oficinas da Municipalidade, buscando evitar custos elevados e permitindo maior economicidade na reforma de veículos e equipamentos.	Próprios.

04.13 – Criação de rotinas de andamento de Processos.	Sistematizar serviços e processos e dinamizar o funcionamento da Administração Municipal.	Próprios e Financiamento.
04.14 – Implantação do uso de uniformes em setores estratégicos e de atendimento ao público.	Promover a identificação dos servidores, para melhor visualização e rapidez no atendimento das pessoas que procuram serviços, orientações ou informações na Prefeitura.	Próprios.
04.30 – Construção de Unidade para prestação de serviços públicos no Distrito de Capo-Erê.	Disponibilizar um local adequado para o atendimento ao público, com a prestação de serviços, como: saúde, telefonia, correio e apoio administrativo.	Próprios, de Convênios e Parcerias.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004**  
**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS

05.01 – Atender a constante atualização dos procedimentos e funções, visando expandir e qualificar os serviços.	Otimizar e racionalizar as rotinas, visando mais agilidade e eficiência no desenvolvimento das atividades dos servidores. Respeitar o sigilo fiscal, a privacidade do contribuinte e preservá-lo do constrangimento pessoal.	Próprios.
05.02 – Oferta de treinamento e qualificação aos servidores e atendimento das necessidades de pessoal nas diversas áreas.	Qualificar, valorizar e motivar os Recursos Humanos. Prestar atendimento aos munícipes, com qualidade, agilidade e eficiência, bem como, aprimorar os processos de execução, controle e registros. Assegurar a boa imagem dos serviços e do servidor público, através da solicitude e presteza no atendimento.	Próprios.
05.03 – Atualização dos sistemas em uso. Ampliação e complementação da Informatização das Áreas Contábil, Financeira, Tributária e Fiscal.	Buscar a integração das áreas, num sistema de Gestão e Gerenciamento. Aprimorar relatórios gerenciais, propiciando informações ágeis e seguras, para a tomada de decisões e prestação de contas à Comunidade. Propiciar subsídios para o planejamento e replanejamento, buscando manter o equilíbrio permanente entre receitas e despesas.	Próprios.
05.04 – Ampliação e aparelhamento das equipes de Fiscalização Tributária.	Formar e aparelhar equipes permanentes de fiscalização, buscando o incremento das receitas próprias e a justiça social e fiscal.	Próprios.
05.05 – Atualização da Legislação Tributária.	Manter a Legislação Tributária atualizada e consolidada, visando facilitar o seu uso, qualificar e agilizar o atendimento.	Próprios.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>

05.06 – Otimização da arrecadação do Município, através do incremento das ações existentes e da implantação de novos controles e Rotinas.	Realizar estimativas fiscais e Censos, especialmente do ICMS, e fazer a revisão fiscal de empresas, procedimentos que, além de repercutir diretamente no incremento da receita, trazem importantes informações para a análise sócio-econômica do Município.	Próprios.
05.07 – Aquisição de equipamentos para melhoria dos serviços, de veículos para uso na fiscalização e cadastro, móveis e utensílios.	Propiciar aos servidores condições ideais de trabalho, disponibilizando os equipamentos e ferramentas necessários ao bom e rápido desempenho de cada função.	Próprios.
05.08 – Gerenciamento eficaz e eficiente na cobrança dos Tributos Municipais, buscando a redução da inadimplência.	Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Quanto ao uso de procedimentos e implementação de ações para evitar a renúncia de receita. Atenção permanente à cobrança da Dívida Ativa, buscando a justiça social e fiscal e a redução da inadimplência. Buscar substancial redução da inadimplência no pagamento dos tributos e da inscrição em Dívida Ativa.	Próprios.
05.09 – Instituir e implementar campanha para estimular a expedição de Notas Fiscais, em parceria com entidades sociais.	Incrementar a arrecadação própria e o aumento no Índice de Retorno do ICMS, e estimular a participação da comunidade e entidades beneficentes no desenvolvimento da consciência social.	Próprios.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004**  
**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
06.01 – Apoio institucional à formação e qualificação de mão-de-obra.	à Buscar parceria para ministrar cursos profissionalizantes e a prática do programa de qualidade total nas áreas comercial, industrial e de serviços, onde existir carências.	Próprios, Federal e Estadual.
06.02 – Elaboração de estudos, programas e projetos para enfrentar desafios decorrentes do desenvolvimento de Erechim.	Promover seminários, palestras para os Setores da Indústria, Comércio e Serviços. Firmar acordos com a Universidade, SEBRAE, SENAI, SENAC e outros.	Próprios e Convênios.
06.03 – Acompanhamento e apoio a eventos que contribuam para o desenvolvimento dos Setores Produtivos da Indústria, Comércio e Serviços.	Promover intercâmbio empresarial e troca de experiências. Viabilizar a presença de empresários em eventos para que sejam estreitados os relacionamentos comerciais e contatos com clientes potenciais.	Próprios.
06.04 – Compra de área para ampliação do Distrito Industrial.	Manter e incrementar a relocação de empresas locais, oportunizar e apoiar a instalação de novas empresas no Município.	Próprios, Estadual e Federal.
06.05 – Obras de terraplanagem, arruamento e infra-estrutura no Distrito Industrial.	Possibilitar instalação das empresas que já adquiriram os módulos bem como oportunizar novos empreendimentos.	Próprios.
06.06 – Identificação de vazios econômicos.	Identificar e incentivar novos projetos e empreendimentos econômicos que venham suprir necessidades existentes.	Próprios, Estadual e Federal.



06.07 – Implementação da infra-estrutura para a instalação das empresas nos módulos da III Etapa do Distrito Industrial.	Implementar a infra-estrutura básica, com atendimento às normas legais e ambientais.	Próprios.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
06.08 – Criação de mecanismos e incentivos para pequenas e micro empresas.	Adequar-se às Leis vigentes e integrar-se em programas oferecidos.	Próprios e Convênios.
06.09 – Desenvolvimento de projeto e construção de pórticos em acessos do Município.	Identificar os principais acessos do Município e criar centros de atendimento gerais – informação, turismo e policiamento.	Próprios, Estadual e Federal.
06.10 – Implementação da Agência Municipal de Empregos (Balcão de Empregos ).	Promover o ingresso no mercado de trabalho de candidatos previamente cadastrados.	Próprios.
06.11 – Desenvolvimento de estudos, a fim de projetar módulos comerciais e industriais em bairros.	Pesquisar previamente a vocação de cada bairro: as micros e pequenas empresas e a informalidade de trabalhos nele existentes.	Próprios, Estadual e Federal.
06.12 – Condomínio Industrial (Berçário) – desenvolvimento de ações de apoio às empresas instaladas.	Promover cursos e parcerias com a Universidade, SEBRAE e outros.	Próprios e Convênios.
06.13 – Fomento ao turismo local, de forma integrada, observando o contexto regional.	Projetar a Rota das Hidrominerais com a integração dos Municípios da AMAU. Apoiar a promoção e captação de eventos. Criar uma rota para o Turismo Rural. Conscientizar a comunidade para o turismo.	Próprios, Estadual e Federal.

06.14 – Valorização da Cidade e do Município.	Identificar, no Município, locais que possam ser melhor aproveitados e explorados, sendo objeto de um novo tratamento visual, através da criação de atrativos. Importa, sobretudo, que se leve ao conhecimento da população, para que incentivem conseqüente zelo e cuidado.	Próprios e Parcerias.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
06.15 – Desenvolvimento de estudo e projeto para instituição de Micro Crédito Municipal.	Atender micro e pequenas empresas, trabalhadores informais, profissionais autônomos recém formados.	Próprios, Estadual e Federal.
06.16 – Apoio a eventos que promovam os setores de produção da Indústria, Comércio e Serviços do Município.	Manter intercâmbio de empresas locais, através de Encontros, eventos e outras atividades afim.	Próprios, Estadual e Federal.
06.17 – Projetos de desenvolvimento e ampliação de programas de atendimento às empresas dos Módulos da Indústria, Comércio e Serviços de Bairros.	Atender profissionais, acompanhar técnicos e manter o direcionamento à vocação regional.	Próprios, Estadual e Federal.
06.18 – Apoio à realização de Feiras e Festas Populares.	Incentivar a realização de feiras, além de festas populares a fim de promover a produção e as potencialidades do Município e de valorizar a cultura e as tradições locais.	Próprios e Parcerias.
06.19 – Transferência do Comércio Ambulante para local específico.	Propiciar melhores condições de trabalho aos ambulantes, em ambiente adequado, com segurança, limpeza, organização, tanto para eles, como para os clientes.	Próprios e Parcerias.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004**  
**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
07.01 – Agroindústria: - Criação de uma Central de comercialização. - Atendimento através da Patrulha Agrícola.	Fornecer à população alimentos de Qualidade a preços compensadores, assim como, incentivar as atividades agroindustriais. Prestar serviços para oferecer melhores condições à atividade agropecuária e melhorias nas propriedades rurais.	Parcerias, FUNDERRA PRONAF, FEAPER e Próprios.
07.02 – Troca-Troca: - Viabilização de aquisição de sementes e/ou insumos e outros bens necessários ao desenvolvimento da atividade.	Promover o desenvolvimento das atividades agrícolas, com aumento de produtividade e renda.	Convênio com o Governo Federal, Estadual e Próprios.
07.03 – Estufas: - Incentivo à construção de estufas para o cultivo de olerícolas e flores. - Criar um pólo de floricultura.	Tornar o Município auto-suficiente na produção de olerícolas e flores, fornecendo à população produtos de ótima qualidade a preços acessíveis. Viabilizar a cadeia produtiva de floricultura e fazer do Município um referencial turístico como pólo de tecnologia e de produção de flores.	Convênio com o Governo Federal, Estadual e Próprios.
07.04 – Feira do Produtor: - Ampliação e realização da Feira em vários pontos da Cidade. - Feira de produtos específicos ( Feira do mel, da uva e outras ).	Proporcionar a uma parcela maior da população, acesso a alimentos de melhor qualidade e a preços mais acessíveis.	Parcerias e Próprios.

07.05 – Atualização permanente do cadastro técnico rural.	Pesquisar para conhecer a realidade do meio rural, os anseios, necessidades e angústias da população. Utilizar as informações como ferramenta de planejamento e implementação de ações.	Parcerias e Próprios.
---	--	-----------------------

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
07.06 – Casa para o campo: - Melhoria nas condições de habitação, saúde e conforto no meio rural.	Oportunizar melhores condições de moradia, de atendimento à saúde e de conforto à população rural, mantendo-a motivada a permanecer no interior.	Parcerias, RS Rural, CEF, PRONAF, Banco Mundial e Próprios.
07.07 – Solo bom, Água boa, Ar puro: - Programa de Micro-Bacias Hidrográficas. - Atenção especial à Bacia de Captação da Corsan. - Reflorestamento. - Campanha permanente de preservação dos mananciais e de racionalização do uso da água. - Perfuração de poços artesianos e construção de redes hidráulicas. - Racionalização do uso de agrotóxicos e recolhimento de embalagens.	Melhorar a qualidade de vida das comunidades rurais, periféricas e urbanas e contribuir para a preservação do meio ambiente.	Parcerias, RS Rural, PRONAF, Banco Mundial, Convênios com os Governos Federal e Estadual e Próprios.
07.08 – Cantina Colonial: - Criação de pontos de comercialização de produtos coloniais às margens de rodovias. - Construção de Cantinas padronizadas.	Incentivar a comercialização de produtos coloniais, às margens de estradas melhorando a renda do agricultor e criando uma estrutura típica do Município.	Parcerias, RS Rural, PRONAF, FUNDERRA, Convênios com o Governo do Estado. Próprios.

<p>07.09 – Turismo Rural:  - Conscientização do cidadão urbano e de sua família, para o interesse e curiosidade de conhecer e acompanhar os trabalhos no meio rural.</p>	<p>Resgatar os valores étnicos e culturais do Município.  Melhorar e restaurar construções típicas do meio rural.  Embelezar as propriedades rurais.</p>	<p>Parcerias, Convênios com o Governo do Estado e a União e Próprios.</p>

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
07.10 - Jovem Rural: - Viabilização de programas de lazer entre as comunidades. - Orientação ao jovem para acesso ao crédito.	Incentivar os jovens a participarem das organizações associativas, de desporto e lazer. Cooperar na organização dos jovens, apoiá-los e assessorá-los na busca de alternativas de renda.	Parcerias, PRONAF e Próprios.
07.11 - Mulher Rural: - Resgate da valorização da mulher rural, integrando-a ao processo de desenvolvimento do Município.	Incentivar a mulher agricultora para tornar-se mais participativa e consciente dos seus direitos em relação à previdência social, legislação trabalhista, crédito rural, etc. Promover encontros.	Parcerias e Próprios.
07.12 – Leite: - Incentivo à produção de leite à base de pasto e alimentos alternativos.	Melhorar a rentabilidade do setor, barateando custo da ração, e incrementando o melhoramento genético do rebanho, através da inseminação artificial. Fazer campanhas de prevenção contra doenças infecciosas.	Parcerias, PRONAF, FEAPER, FUNDERRA, Próprios.
07.13 – Horto Florestal: - Fornecimento de mudas de árvores e de flores para a Cidade, escolas e rodovias do Município. - Produção de alimentos de melhor qualidade. - Convênios com órgãos estaduais.	Melhorar o aspecto da cidade com embelezamento e arborização das ruas e avenidas, principalmente dos trevos de acesso à Cidade. Fornecer alimentos de melhor qualidade a Programas Municipais e à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.	Parcerias e Próprios.
07.14 – Vida boa com comunicação: - Ampliação da telefonia no meio rural.	Facilitar a comunicação, através da telefonia, levando o conforto ao meio rural.	Parcerias e Próprios.
07.15 – Parceria: - Estabelecimento de parceria entre o poder público e a iniciativa privada.	Modernizar o setor agropecuário, incentivar a produção, desenvolver novas tecnologias.	Parcerias, União, Estado e Próprios.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
07.16 – Natureza: - Água de qualidade, saneamento.	Melhorar a qualidade de vida das famílias rurais.	Parcerias, RS Rural, PRONAF, FUNDERRA. e Próprios.
07.17 – Patrulha Agrícola: - Reparcelhamento da Patrulha Agrícola com máquinas e /ou implementos. - Aquisição de veículos.	Prestar serviços mais eficientes e a custos compatíveis, atendendo às necessidades dentro das propriedades.	Federal, Estadual, FUNDERRA e Próprios.
07.18 - Construção, ampliação, recuperação e manutenção de estradas vicinais.	Dar condições de trafegabilidade, para um fluxo normal de carros e transporte de mercadorias produzidas, através de um trabalho planejado de manutenção das estradas vicinais.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
07.19 – Novas alternativas: - Criação de alternativas para o produtor viabilizar sua propriedade, com projetos de caprinocultura, apicultura, piscicultura, galinha caipira, vitivinicultura e floricultura.	Oportunizar novas alternativas de produção e incrementar atividades que, pelo aumento da renda, viabilize a propriedade rural.	Parcerias, Estadual, Federal e Próprios.
07.20 – FUNDERRA: - Financiamento de implementos, agroindústrias e insumos para os produtores rurais.	Viabilizar investimentos para melhoria da produção e modernização das atividades e instalações.	Parcerias e Próprios.
07.21 – Incentivo à agroecologia como forma viável de permanência do homem no campo e promoção da cidadania ambiental.	Apoio à agricultura agroecológica e orgânica para pequenos agricultores que produzem alimentos mais saudáveis.	Próprios, Estado e União.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004**  
**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
08.01 – Assistência e Saúde Sanitária à População.	Promover Assistência à Saúde da População nas UBSs – Unidades Básicas de Saúde e na Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.02 – Conservação e manutenção dos prédios da Rede Básica de atendimento à Saúde.	Conservar e manter em condições de funcionamento os prédios onde são desenvolvidas ações na Rede Básica de Atendimento.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.03 – Manter e articular parcerias com o CMS, 11ª CRS, entidades governamentais e não governamentais.	Ampliar a capacidade resolutiva do Município no atendimento à população usuária do SUS, em todos os serviços e programas, garantindo Universalidade, Equidade e Integralidade dos serviços de saúde obedecendo as diretrizes constitucionais.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.04 – Gerenciamento do Setor de Orientação, Controle e Avaliação.	Gerenciar e controlar os recursos financeiros recebidos a níveis Federal e Estadual. Acompanhar, avaliar e controlar a qualidade dos serviços prestados nas áreas ambulatorial ( SADT, FAA, boletins de produtividade ambulatorial, hospitalar, HIV ), tratamento fora de domicílio, desempenho dos prestadores de serviço. Oferecer apoio e orientações necessárias para o desenvolvimento adequado dos serviços de saúde.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.



<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
08.05 – Gerenciamento de programas e serviços existentes.	Prestar assistência ambulatorial à população através da rede de UBSs, nos três níveis de atenção à demanda em clínicas básicas, especialidades, serviços de enfermagem, nutrição, psicologia, serviço social, odontologia e epidemiologia.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.06 – Capacitação e qualificação dos servidores.	Capacitar, ampliar, integrar e otimizar os recursos humanos para os diversos programas desenvolvidos pela Secretaria e serviços de apoio, visando a eficácia e eficiência do atendimento à população usuária do SUS. Desenvolver programas de treinamento dos profissionais de saúde nas diversas áreas.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.07 – Informatização em rede de todos os segmentos da Secretaria.	Agilizar o sistema de informações, estatísticas e controle, interligando todos os setores da Secretaria.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.08 – Adequação da estrutura física de atendimento.	Construir, ampliar e adequar a estrutura física atual da Rede Municipal de Atendimento Básico à Saúde, visando melhorar o atendimento à população. - Criar o Centro de Referência de Especialidades.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.09 – Tratamento Fora de Domicílio.	Propiciar atendimento com agendamento e deslocamento de pacientes a serviços de saúde não oferecidos pelo Município. Realizar remoções de pacientes a nível municipal e intermunicipal.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com o Estado.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
08.10 – Suprimento e abastecimento das UBSs, de recursos materiais.	Manter e implementar novos sistemas de abastecimento de materiais de consumo, equipamentos e medicamentos necessários ao desenvolvimento dos diversos serviços e ações realizadas junto à população.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.11 – Adequação da frota de transporte.	Adquirir e promover a manutenção de veículos para agilizar os serviços de Saúde.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.12 – Atenção à Saúde da Mulher.	Promover ações de prevenção do Câncer de Mama e Ginecológico. Dar atendimento ao pré-natal e parto humanizado. Planejamento familiar. * Climatério. (* Desenvolvido em meta específica).	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.13 – Atenção Integral à Saúde da Criança.	Promover ações de atenção à saúde da criança, com ênfase à prevenção de doenças da infância. Imunizações. Atendimento à saúde bucal para crianças. Rastreamento de hipotireoidismo congênito, fenilcetonúria e alterações das hemoglobulinopatias.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.

08.14 – Conclusão da estrutura e funcionamento do Departamento de Meio Ambiente.	Incentivar a educação ambiental, integrada com toda a comunidade. Realizar campanhas educativas e informativas. Controlar a poluição ambiental, criando mecanismos próprios-licenciamento- processo de instalação e operação com estudo de impacto ambiental, seguindo as normas para licenciamento. Reforço institucional, orientar, informar e fiscalizar. Implantar uma Gestão compartilhada ambiental. Criar Código Municipal de Meio Ambiente.	Próprios e de Convênios com a União e o Estado.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
08.15 – Sistema de Atendimento Ambulatorial.	Disponer de recursos físicos, materiais e humanos para atendimento às necessidades da população usuária do SUS. Implementar e qualificar o serviço ambulatorial nas UBSs. Disponer de serviço de referência e contra-referência a nível ambulatorial e hospitalar. Manter e ampliar equipe multiprofissional integrada aos programas desenvolvidos na rede básica de saúde. Ampliar a rede de Unidades Básicas de Saúde de acordo com os serviços e programas propostos e necessidades da comunidade.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.16 – Vigilância Sanitária – Controle de qualidade da água, alimentos e serviços relacionados à saúde, controle de zoonoses e vetores.	Realizar licenciamento e fiscalização em: Estabelecimentos de alimentos, diversões públicas, estéticas, hospedagem. Produtos veterinários, estabelecimentos de saúde e prestadores de serviços relacionados à saúde, creches e asilos, veículos de transporte de alimentos. Fiscalizar e controlar a qualidade da água e alimentos para consumo humano. Controle de zoonoses e vetores. Investigar doenças transmissíveis por alimentos.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.

08.17 – Fortalecer a Saúde Preventiva com Redução de consultas e atendimentos hospitalares.	Ampliar e qualificar Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa de Saúde da Família, e, através dos mesmos, aumentar a resolutibilidade e reduzir a demanda de atendimento hospitalar; Atender, a nível domiciliar, tratamentos de curativos, aplicações de medicações prescritas, e outros procedimentos que visem diminuir a internação hospitalar. Realizar busca ativa de pacientes de programas específicos. Conceder benefícios, visando a prevenção de agravos e continuação de tratamentos. Ampliar a implantação de salas de observação em UBSs, conforme as necessidades da população.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
---	--	---

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
08.18 – Definição de estratégias para assumir a Gestão Plena do Sistema Municipal.	Habilitar o Município para a Gestão Plena do Sistema Municipal, de acordo com critérios definidos pela NOB SUS 01/96 ( Norma Operacional Básica ), acrescidos dos critérios e requisitos estabelecidos pela NOAS SUS 01/2001 ( Norma Operacional de Assistência à Saúde ).	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com o Estado.
08.19 – Atenção Integral à Saúde do Trabalhador.	Atender parceria com a 11ª Coordenadoria para implantação do SIST ( Sistema de Informações da Saúde do Trabalhador ) e Centro de Referência Regional de Saúde do Trabalhador. Implementar parceria com sindicatos, empresas e instituições comunitárias para programas de apoio à saúde do trabalhador. Desenvolver ações de prevenção a doenças por atividades profissionais e acidentes de trabalho.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.20 – Execução e implementação dos seguintes programas:		

08.20.01 – Saúde Bucal.	Criar programas especiais de Saúde Bucal. Implementar ações específicas de atenção básica de promoção, prevenção e recuperação, com expansão gradativa das unidades de saúde, e ênfase ao atendimento a pacientes especiais.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.20.02 – Planejamento Familiar.	Implementar ações de desenvolvimento sistemático de atividades educativas, preventivas e de auto cuidado, saúde reprodutiva, métodos contraceptivos, DST/AIDS.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
08.20.03 – Saúde Mental.	Manter atividades de atenção e prevenção a pacientes Psiquiátricos e Psicológicos. Efetuar parcerias para atuação escolar junto a crianças com dificuldades de aprendizagem. Prover ações de educação e prevenção ao uso indevido de drogas, com fortalecimento do serviço de referência e contra-referência. Capacitar os profissionais do Núcleo de Saúde Mental, para atuação e repasse de informações aos profissionais de saúde da rede pública.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.20.04 – Doenças Sexualmente Transmissíveis DST / AIDS.	Fortalecer as ações de prevenção, detecção, encaminhamento e acompanhamento a pacientes portadores de HIV/AIDS, junto à equipe multidisciplinar.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.

08.20.05 – Nutrição.	Implementar e implantar programas de nutrição.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.20.06 – Doenças Crônico-Degenerativas.	Realizar ações educativas, de prevenção, diagnóstico e tratamento precoce de patologias cardiovasculares, respiratórias e metabólicas. Formar grupos operativos. Atuar com equipe multidisciplinar. Estimular participação de pacientes e familiares no tratamento, e no controle das doenças crônico-degenerativas. Manter cadastro atualizado das doenças crônico-degenerativas, conforme sistemas de informações próprias ou oriundas de outras esferas de governo.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.20.07 – PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde.	Fortalecer, implementar e ampliar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Capacitar os Agentes Comunitários de Saúde para atuarem nos programas desenvolvidos pela rede básica, em sua área de abrangência.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
08.20.08 – Programa de Saúde da Família – PSF.	Ampliar e fortalecer o Programa de Saúde da Família-PSF, visando ações de atenção integral e de qualidade à comunidade, com promoção, prevenção e recuperação da saúde, atuando com equipe multiprofissional, e trabalhando com sistema de referência e contra-referência.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.
08.20.09 – Epidemiologia.	Prover e expandir o sistema de notificação compulsória, monitorando os dados epidemiológicos de relevância para Controle, Procedimentos e Avaliação. Executar investigações, diagnósticos e tratamento de Doenças Transmissíveis Agudas.	Próprios ( vinculados e não vinculados ) e de Convênios com a União e o Estado.

08.21 – Equalização da área física da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	Alocação adequada dos serviços existentes, bem como, a disponibilização de maior número de leitos.	Convênio União e/ou Próprios.
08.22 – Instalação de um Centro de Diagnóstico.	Disponibilizar exames de baixa, média e alta complexidade, contemplando ultra-sonografia, tomografia computadorizada helicoidal e ressonância magnética.	Convênio União e/ou Próprios.
08.23 – Elaboração de um Plano Diretor para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.	Possibilitar a reestruturação, ampliação e o melhor aproveitamento da área física existente.	Convênio União e/ou Próprios.
08.24– Colaboração com as autoridades sanitárias na prestação de serviços como campanhas de vacinação e outras.	Contribuir com a imunização da população, prevenindo doenças com vacinas e trabalhos educativos.	Próprios.
08.25 – Promoção de cursos, palestras e distribuição de material educativo com orientações quanto à saúde preventiva.	Incentivar os cuidados necessários para prevenção das moléstias.	Próprios.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
08.26 – Utilização das salas de espera para transmitir mensagens, através de audiovisuais.	Ofertar à população orientações quanto à vigilância epidemiológica das moléstias.	Próprios.
08.27 – Disponibilização de serviços de diagnóstico que possibilitem a excelência no atendimento.	Ofertar à população serviços de qualidade e de resolutividade, visando a redução do período de internação.	Convênio União e/ou Próprios.

08.28 – Disponibilização de profissionais médicos nas mais variadas especialidades.	Possibilitar, tanto quanto possível, cura ao paciente, sem que o mesmo tenha que ser transferido.	Próprios e/ou Consórcios com municípios - 11ª CRS.
08.29 – Aprimoramento do Programa de Educação Continuada do Aleitamento Materno e do Parto Natural.	Primar pela qualidade de vida.	Próprios.
08.30 – Atendimento Materno Infantil, através de projetos e ações direcionados aos cuidados com a gestante e recém nascidos.	Desenvolver, em nível municipal, ações técnicas e políticas, capazes de identificar e intervir nos fatores de risco das gestantes e dos recém nascidos, monitorando e acompanhando sistematicamente as crianças até 1 ano de vida.	Próprios e de Parcerias.
08.31 - Incentivo à pesquisa clínica, oferecendo, para isto, condições adequadas.	Elaborar e implantar protocolos clínicos em áreas específicas.	Próprios.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004**  
**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
09.01 – Diagnóstico dos Segmentos sociais: criança e adolescente de/na rua, famílias em situação de vulnerabilidade social, população adulta, idosos, portadores de deficiência, altas habilidades e outros.	Realizar, a partir do Cadastramento Único, o levantamento dos dados, sistematizando-os para a elaboração do diagnóstico, a tomada de decisões e a ação.	Próprios e de Parcerias.
09.02 – Implementação da Política de Assistência Social do Município, enfatizando a realização das Conferências municipais de Assistência, da Criança e Adolescente e outras.	Estruturar a Política Municipal da área social, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social – Art. 8º, fortalecendo o compromisso de parcerias e do Poder Público na garantia de inclusão, e, valorizando a participação da sociedade civil na construção de uma política participativa.	Próprios e de Parcerias.
09.03 – Manutenção da Casa da Cidadania – Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAIE, Conselho Tutelar e do COMAS.	Propiciar condições adequadas de funcionamento dos Conselhos (COMDICAIE, COMAS e Conselho Tutelar), garantindo e disponibilizando recursos financeiros para a viabilização de conferências, investimento em equipamentos, melhoria do espaço físico, capacitação e aprimoramento dos serviços prestados à comunidade.	Próprios, FEAS e FNAS.

09.04 – Manutenção e melhoria das instalações da CAVA – Casa de Acolhimento e Vivência para Adolescentes.	Oferecer espaço físico para adolescentes vítimas de abuso sexual, maus tratos, negligências, exploração, ruptura ou enfraquecimento dos laços familiares, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Juizado e Promotoria da Infância e da Juventude, proporcionando atendimento personalizado e especializado, que contribua para o retorno da criança e/ou adolescente ao vínculo familiar ou parental e não sendo possível este, dar-lhes condições de atendimento e oportunidade de colocação em família substituta.	Próprios, Estado e União.
---	---	---------------------------

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
09.05 – Ampliação do Programa de Complementação Alimentar e Leite.	Atender a demanda que se encontra em situação de vulnerabilidade social, através da concessão de complementação alimentar e leite, e oportunizando a realização de reuniões de orientação e apoio sócio-familiar, visando melhor qualidade vida.	Próprios, União e Estado.
09.06 – Implementação do Programa Sócio-Educativo na nova modalidade em consonância com a lei e exigências da DRT, atendendo a demanda com pagamento de bolsa-auxílio.	Garantir atendimento integrado e sistemático, através de oficinas formativas e pedagógicas, para adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e da Juventude, Juizado, e Equipe Técnica da Secretaria, oferecendo espaço físico adequado para a realização das atividades, bem como, adquirir equipamentos e materiais necessários à implementação do programa.	Próprios, União e Estado.
09.07 – Manutenção do Centro de Atendimento à Família de Erechim, com realização de melhorias no espaço físico; construção de novos sanitários e vestiários, adequações da cozinha, conforme exigência da Vigilância Sanitária.	Qualificação do atendimento prestado às crianças e adolescentes, que fazem parte da jornada ampliada, bem como as famílias que participam das reuniões de orientação e apoio sócio-familiar (OASF).	Próprios, Estadual e Federal.

<p>09.08 – Manutenção do plantão social de atendimento à população adulta (passagens, fotos, encaminhamento de documentos, vestuário, complementação alimentar, leite, material de construção para pequenos reparos, auxílio para despesas com funerais e traslado e outros serviços essenciais).</p>	<p>Propiciar serviços que possibilitem o acesso da população em situação de risco/vulnerabilidade social a benefícios eventuais, articulando com a comunidade para um engajamento solidário, formando equipe e organizando ações sistemáticas e planejadas.</p>	<p>Parcerias, Próprios, Estadual, Federal e de Empresas.</p>
---	---	--

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
<p>09.09 – Manutenção e Ampliação de Programas e Projetos das esferas Federal e Estadual.</p>	<p>Ter possibilidade de realização de novos pactos com gestores das três esferas de governo, para a realização de novas ações na área de Assistência Social, implementando a LOAS e oportunizando acesso da população aos Projetos/Programas já existentes (SAC, PEAS, Agente Jovem, PETI, FECA, Família Cidadã e outros).</p>	<p>Próprios, FEAS, FNAS, PEAS, SAC.</p>
<p>09.10 – Manutenção do Programa de Prevenção ao uso de Drogas por crianças, jovens e adultos.</p>	<p>Oportunizar alternativas alternativas de atendimento à população dependente química, em interface com a Secretaria Municipal de Saúde e parceria com outras entidades que prestam serviços atendimento ou serviços nesta área.</p>	<p>Parcerias, Próprios, de Iniciativa Privada, Federal e Estadual.</p>
<p>09.11 – Manutenção do serviço de Abrigagem temporária à população de rua e migrantes.</p>	<p>Atender junto ao Albergue Municipal as pessoas em situação de abandono, emergenciais e itinerantes, provendo suas necessidades básicas de alimentação e estadia provisória, promovendo ações que visem sua proteção e reinserção familiar e social. Melhoria do espaço físico, móveis e utensílios.</p>	<p>Próprios, Estadual e Federal.</p>
<p>09.12 – Atender a Política Municipal do Idoso.</p>	<p>Promover ações integradas, incentivando a participação do idoso em grupos de convivência, nas atividades comunitárias, nos eventos sociais e culturais, buscando maior integração entre os mesmos e a sociedade.</p>	<p>Próprios, União, Estado e Parcerias.</p>

09.13 – Atuação na Política Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência - PPD e do Portador de Altas Habilidades.	Desenvolver ações articuladas entre as três esferas de governo, assegurando integração do Portador de Deficiência e aos de Altas Habilidades no contexto sócio-econômico e cultural do Município, em interface com a Secretaria da Saúde, Educação e 11ª Coordenadoria de Geração de Trabalho e Renda, estabelecendo parcerias com as ONGs, que mantenham trabalhos afins.	Próprios, Estadual e Federal e Parcerias.
09.14 – Capacitação para servidores e equipes técnicas.	Oportunizar aos servidores e equipes técnicas acesso a cursos de capacitação, seminários, congressos e outros eventos, possibilitando o aprimoramento de seus conhecimentos para melhor efetivação de seu trabalho, conforme as exigências contextuais.	Próprios e Parcerias.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
09.15 – Manutenção da rede de atendimento Social do Município.	Proporcionar melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Rede, informando a respeito das ações existentes nos diversos pontos, oportunizando efetividade e resolutividade nos projetos e programas oferecidos à população.	Próprios, Convênios e Parcerias.
09.16 – Realizar oficinas de qualificação para Geração de Trabalho e Renda.	Oferecer à população de baixa renda qualificação profissional, no intuito de que tenha acesso a oportunidade de inclusão no mercado de trabalho, e assim, possam prover suas necessidades básicas.	Próprios, Parcerias, Estadual, Federal, FAT.
09.17 – Estabelecer Convênios ou Parcerias para atendimento nas mais diversas áreas.	Estabelecer Convênios e/ou Parcerias com entidades assistenciais do Município, integrantes das Rede de Atendimento, com a finalidade de manter um padrão de condições de vida aos segmentos sociais atendidos por estas, bem como atenuar problemas causados pela escassez de recursos, vulnerabilização as pessoas.	Próprios, União, Estado e Parcerias.
09.18 - Situações de Emergências e Calamidades.	Oferecer a pessoas ou grupos, em casos de emergência, material para reconstrução de residências ou atender outras necessidades, se, por ventura, forem atingidas por intempéries, como vendavais e alagamentos.	Próprios, União, Estado e Parcerias.

09.19 – Aquisição de veículos necessários às funções da Secretaria.	Melhorias na qualidade dos serviços prestados, viabilizando atendimento que oportunize a implementação da Política de Assistência Social no Município.	Próprios, União, Estado e Parcerias.
09.20 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção e implementação dos serviços prestados pela Secretaria.	Equipar de forma adequada os diversos serviços da Secretaria (fotocopiadora, aparelho de fax, aparelho de som, data-show, computadores e outros).	Próprios, União, Estado e Parcerias.
09.28 – Implantação de Restaurante popular	Oferecer à população de baixa renda local onde possa alimentar-se a baixo custo.-Programa subsidiado pelo Poder Público.	Próprios, União, Estado e Parcerias.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004**  
**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
10.01 – Formação Continuada.	Ampliar, a partir da colaboração da União e do Estado, programas de formação em serviço que assegurem a todos os professores qualificação para o exercício da docência; qualificação e aprimoramento para demais servidores.	Próprios, MDE, de Conv., Aux. da União e do Estado e Outros.
10.02 – Democratização da Educação.	Fortalecer as ações do Conselho Municipal de Educação e Cultura, oportunizando a gestão democrática.	Próprios e MDE.
10.03 – Implantação de gestão democrática na Rede Municipal.	Desenvolver padrão de gestão que tenha, como elementos, a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, autonomia da escola, a equidade, no foco da aprendizagem do aluno e a participação da comunidade (repasse de recursos às escolas para pequenas despesas de manutenção).	Próprios, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.

10.04 – Informatização dos serviços de apoio escolar.	Implementar a informatização da Secretaria de Educação bem como a administração das escolas com mais de 100 alunos.	Próprios, MDE, de Conv., Aux. da União e do Estado e Outros.
10.05 – Implementação de políticas de administração de pessoal.	Aplicar política de concursos públicos, nomeação, remanejamento, cedência, permuta e/ou contrato emergencial de recursos humanos respeitando aspectos legais, conforme necessidade de currículos e programas.	Próprios, FUNDEF, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.06 – Oferecimento de apoio pedagógico.	Fortalecer equipe multidisciplinar de apoio pedagógico ( Psicóloga, Fono – Educação Especial ).	Próprios, MDE, de Conv., Aux. da União e do Estado e Outros.
10.07 – Valorização dos Profissionais da Educação.	Valorizar o profissional da Educação e pessoal técnico-administrativo escolar através da atualização e regulamentação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.	Próprios, FUNDEF, MDE, Convênios, Auxílios e outros.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
10.08 – Descentralização da gestão.	Valorizar e fortalecer ação descentralizada de todos os Conselhos que atuam em interface com a SMEC.	Próprios e MDE.
10.09 – Construção e/ou ampliação de Escolas e áreas complementares.	Ampliar o atendimento do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, através da construção de prédios escolares e de um Centro de Ensino Fundamental, bem como adaptar, melhorar e ampliar prédios escolares existentes. Dotar as escolas municipais dos Bairros Atlântico e Jaboticabal de elevador ou outra forma de acesso vertical aos P.P.D.	Próprios, FUNDEF, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.10 – Revitalização da Política Pedagógica.	Implementar a construção e/ou a (re)construção de Projetos Pedagógicos das Escolas com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.	Próprios, FUNDEF, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.

10.11 – Implantação e ampliação do Programa de Apoio Social.	Implantar, em ações conjuntas da União e do Estado, programas de apoio e promoção social para alunos de famílias com carência econômica comprovada.	Próprios, e de Conv. e Auxílios da União e do Estado ou de Parcerias com ONGs.
10.12 – Equipagem com material Didático – Pedagógico.	Prover as escolas de literatura, textos científicos, obras de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao aluno e ao professor.	Próprios, FUNDEF, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.13 – Oferecimento de Transporte Escolar.	Prover de Transporte Escolar a zona rural e urbana, quando necessário, com colaboração financeira da União e do Estado de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola Fundamental e Média ( Zona Rural ).	Próprios, FUNDEF, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
10.14 – Oferecimento de Educação em Tempo Integral.	Implementar e ampliar progressivamente, o atendimento em tempo integral para os alunos do Ensino Fundamental, com previsão de professores e servidores em número suficiente.	Próprios, FUNDEF, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.15 – Oferecimento de Complemento Alimentar.	Garantir alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados.	Próprios, Estado e União.
10.16 – Oferecimento de Programas diferenciados nas modalidades do Ensino Fundamental.	Ampliar a oferta de Ensino Fundamental, com ampliação da jornada, de forma intermediária e noturna.	Próprios, FUNDEF, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.

10.17 – Oferecimento de Programas Complementares de Educação e Formação Pessoal.	Implementar a iniciação profissional em artes e atividades esportivas e culturais aos alunos das Escolas com Programas de Educação em Tempo Integral.	Próprios, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.18 – Ampliação da oferta de vagas.	Diagnosticar a demanda de Ensino Fundamental e de Educação Infantil no Município. Ampliar o número de vagas em Creches e Pré-Escolas, em parceria com empresas, associações e outras entidades.	Próprios, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.19 – Qualificação da Educação Infantil..	Implementar a Educação Infantil em Unidades Escolares Municipais.	Próprios, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.20 – Atendimento à Política de Educação Infantil.	Implementar a reestruturação dos currículos e conteúdos (Planos de Estudos). Implementar a construção da proposta pedagógica para a Educação Infantil.	Próprios, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
10.21 – Adequação de espaços físicos conforme prevê a legislação vigente.	Adaptar os prédios de Educação infantil aos padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos (inclusive aos P.P.D.).	Próprios, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.22 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Adquirir equipamentos e material permanente necessários ao funcionamento, com qualidade, da SMEC, das Escolas Municipais e de toda a rede de atendimento à Educação.	Próprios, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.23 – Construção de Centro Poliesportivo.	Construir um Centro Poliesportivo, para desenvolvimento, pela clientela estudantil, de todas as categorias esportivas.	Próprios; Conv. com União e Estado; parcerias com ONGs e com Soc. Civil.



10.24 – Equipar, readequar e reformar Ginásios Poliesportivos.	Propiciar à população-alvo condições de segurança, qualificação, polivalência, etc. das práticas desportivas.	Próprios, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.
10.25 – Promoção de atividades esportivas de incentivo e desenvolvimento do esporte.	Realização de eventos esportivos que permitam a participação, integração e o fortalecimento da prática desportiva nos mais variados níveis e modalidades.	Próprios; Conv. com União e Estado; parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.26 – Valorização da Arte e da Cultura.	Promover a cultura local e regional ampliando e fortalecendo ações culturais tais como: Festivais de Arte Cênica, Musical, Artes Plásticas e outros. Revitalização do canto coral através da manutenção, incentivo e revitalização do canto coral, através da manutenção, incentivo e revitalização dos corais: infantil, adulto e escolar.	Próprios; Conv. com União e Estado; parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.27 – Integração e promoção da mulher nas políticas públicas, sociais e culturais do Município.	Fortalecer ações de Promoção da mulher, através de cursos, encontros, seminários a serem realizados pelo Centro de Integração e Promoção da Mulher – CIP.	Próprios; Conv. União e Estado; parceria ONGs e Soc. Civil.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
10.28 – Adequação e fortalecimento de ações pedagógicas nas áreas musical, cênica e plástica.	Suprir necessidades de pessoal para o desempenho da docência na área artística – regulamentação e adequação do Plano de Carreira, realização de Concursos Públicos e implementação da Proposta Pedagógica.	Próprios; Conv. Com União e Estado; parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.29 – Abrigamento de entidades culturais.	Locação ou disponibilização de espaço público, para que se desenvolvam atividades culturais.	Próprios; Conv. Com União e Estado; parcerias com ONGs e com Soc. Civil.

10.30 – Estreitamento de laços de parceria com a Comunidade nas ações educativo-culturais.	Garantir contrapartida representativa a qualquer doação feita pela municipalidade.	Próprios; Conv. com União e Estado; parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.31 – Oferecimento de oportunidade de qualificação através de projetos de apoio na busca de titulação.	Qualificar professores e funcionários, através de linha de crédito educativo ou bolsas de estudos a alunos do 3º Grau.	Próprios e MDE.
10.32 – Adequação de Programas Educativos.	Oferecer formas diferenciadas de atendimento a crianças com características comportamentais diferentes e educáveis, articuladas com Instituições Específicas.	Próprios, FUNDEF, MDE, Conv. e Aux. União, Estado, Outros.
10.33 – Ampliação da Escola Mun. de Belas Artes, para melhoramento das condições de acesso e oferta de serviços.	Ampliar o número de vagas e a oferta de serviços, através da ampliação da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.	Próprios; Conv. com União e Estado; parcerias com ONGs e com Soc. Civil.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
10.34 – Locação de espaços físicos.	Propiciar condições para o desenvolvimento de atividades que envolvam o Ensino Fundamental em suas diversas modalidades, bem como, para a Educação Infantil.	Próprios; MDE; conv. União e Estado; parcerias com ONGs e com a Soc. Civil.
10.35 – Sedar e/ou participar de eventos educacionais, culturais e esportivos, prestando suporte técnico, material, humano e financeiro, quando for o caso, para sua efetivação.	Promover a integração das atividades, oportunizando o intercâmbio nas mais diversas áreas, e, visando a formação de crianças e jovens saudáveis e de caráter.	Próprios; MDE, Conv. com União e Estado; parcerias com ONGs e com Soc. Civil.

10.36 – Prestar apoio financeiro à Associação do Universitários Erechinenses da UPF.	Auxiliar a Entidade no transporte de universitários que, se dirigem a Passo Fundo, para realizarem seus estudos na UPF, possibilitando, assim, a frequência a cursos de formação profissional.	Próprios.
10.37 – Conveniar com Entidades Educacionais, Culturais e Esportivas.	Apoiar técnica e financeiramente entidades que atuem em áreas de educação, cultura e esportes, com vistas ao pleno desenvolvimento de suas atividades.	Próprios.
10.38 – Participação no desenvolvimento do esporte e da cultura, através de parcerias com entidades na realização de eventos locais e representação do Município.	Premiar Entidades esportivas e culturais ou pessoas que se classifiquem em eventos locais, realizados em parceria com a Prefeitura e que, em decorrência, devam representar o Município em âmbito regional, estadual ou nacional.	Próprios.
10.39 – Incentivar ações educacionais e culturais através da exploração, ampliação e melhoria do acervo e espaço físico da Biblioteca Pública e do Arquivo Histórico.	Apoiar técnica e financeiramente ações educacionais e culturais, oportunizando condições de atendimento à comunidade nos aspectos literários, de pesquisa e de preservação da memória histórica-cultural.	Próprios.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
10.40 – Climatização do ambiente interno do Centro Cultural 25 de Julho e modernização do mobiliário.	Instalar rede central de climatização e adequar o mobiliário, melhorando a qualidade do ambiente para os eventos ali realizados.	Próprios; conv. União e Estado; parcerias com ONGs e com a Soc. Civil.
10.41 – Adequação do espaço físico do Centro Cultural 25 de Julho às medidas de segurança e acessibilidade.	Prover as instalações físicas do Centro Cultural 25 de Julho de condições de acesso interno e externo por meio de rampas e de segurança com cercamento do prédio.	Próprios; Conv. com União e Estado; parcerias com ONGs e com Soc. Civil.

10.42 – Suplementação da alimentação escolar.	Suplementação de recursos próprios para a merenda escolar considerando o PROETI e a assunção progressiva da educação infantil.	Próprios.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004**  
**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
11.01 – Aquisição de veículos, máquinas e implementos rodoviários.	Oferecer um trabalho rápido, eficiente e a contento da comunidade, adquirir máquinas, equipamentos e instrumentos de trabalho de acordo com as necessidades. Atendimento de novas obras e serviços em decorrência das demandas de obras e serviços.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.02 – Aquisição de aparelhos de comunicação, livros e normas técnicas e outros materiais para pesquisa e informação.	Fornecer serviços rápidos e eficientes. Criar um sistema de comunicação entre a Secretaria e equipes de trabalho. Constituir uma biblioteca para consultas técnicas.	Próprios.
11.03 – Construir, conservar, ampliar, reestruturar, pavimentar e manter as vias públicas urbanas da Sede e dos Distritos.	Ampliar, melhorar, conservar e pavimentar as vias públicas com basalto ou asfalto, incluindo-se todas as obras viárias necessárias para passagem e circulação de pedestres e escoamento da produção ou para trânsito normal de veículos pesados e leves. Implementar melhoria com bloqueio de brita e cascalho. Melhorar as condições de fluxo de veículos para os bairros, Área Industrial e Distritos.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.04 – Manutenção do sistema de iluminação pública, colocação de luminárias e ampliação da rede elétrica.	Oferecer maior segurança à população. Reduzir gastos com consumo. Melhorar, constantemente, a qualidade do serviço no perímetro urbano, Distrito e Povoados.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.05 – Colocação de abrigos, relocação e/ou ampliação de terminais de passageiros.	Adquirir e colocar abrigos nas paradas de ônibus para dar proteção e segurança aos usuários de ônibus urbano e escolar. Construir ou relocar terminais de ônibus para dar mais conforto e segurança aos usuários.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

11.06 – Instalação de lixeiras no perímetro urbano da cidade.	Para manter a cidade limpa, colocar lixeiras nos pontos onde haja maior fluxo de pessoas e volume de lixo.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
11.07 – Aquisição e instalação de coletores de lixo para a coleta seletiva.	Ampliar gradativamente o sistema de coleta seletiva do lixo na cidade, juntamente com um trabalho de conscientização.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.08 – Efetuar a Coleta de lixo Doméstico, Séptico e Reciclável.	Efetuar a coleta com depósito em condições que não agrida o meio ambiente, ou transmita doenças, bem como o uso adequado do aterro sanitário.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.09 – Construção ou terceirização da Usina de Reciclagem de Lixo.	Através de grupos ou cooperativas de trabalho, fazer a seleção do lixo. Com isso, as famílias carentes terão uma fonte de renda, através da venda de produtos recicláveis e adubo orgânico, com isso diminuir o volume do lixo a ser depositado no aterro.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.10 – Melhoramento, reforma e construção de banheiros nas praças públicas e logradouros.	Construir e reformar os banheiros das praças para dar conforto aos usuários destes locais e melhorar o aspecto de beleza e higiene.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.11 – Construção, reformas, ampliação e conservação das praças, canteiros e trevos e áreas verdes.	Plantar árvores, flores, grama, colocar brinquedos e conservar limpos os canteiros, trevos, passeios e praças, para que sirvam de locais de lazer para a população.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.12 – Defesa e conservação das Áreas Verdes.	Usando de parceira com Associações de Moradores de Bairros, manter protegidas, limpas e conservadas as Áreas Verdes e com isso evitar invasões.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

11.13 – Viabilização da implantação de sinalização indicativa.	Para orientação aos transeuntes, criar um sistema indicativo de locais, através de placas ou outros meios de comunicação.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
11.14 – Melhoramento do trabalho de orientação, fiscalização e proteção à população no trânsito. Pintura e manutenção da sinalização de trânsito vertical e horizontal.	Aumentar o efetivo na Guarda Municipal e adquirir instrumentos mais modernos para oferecer um serviço a contento da população. Melhorar, conservar e viabilizar a implantação de novos semáforos, redutores de velocidade físicos e/ou eletrônicos e sinalizadores de trânsito modernos.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.15 – Melhoramento e manutenção dos serviços funerários.	Aumento da capacidade dos atuais cemitérios ou disponibilização de nova área. Manter um trabalho de limpeza, conservação, bem como, implantar um sistema moderno e sistemático de controle através de um trabalho informatizado.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.16 - Melhoramento e modernização da Central de Britagem e da Usina de Asfalto e reconstrução da fábrica de tubos e artefatos.	Executar um trabalho de reestruturação da Central de Britagem, com recuperação da área. Adquirir e implantar obras e máquinas modernas para, inclusive, produzir asfalto a quente. Executar um serviço de proteção do patrimônio do Britador e da Fábrica de Tubos, através de construção de cercas e controles de entrada e saída de veículos e produtos.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.17 – Atualização do mapa urbano e rural do Município de Erechim.	Fazer um levantamento topográfico e utilizar recursos modernos para este trabalho, através de um Sistema de Posicionamento Global (SPG), sensorialmente remoto orbital, sistema de informação geográfica (GIS), implantação de geo-processamento de dados.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

11.18 – Atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Erechim.	Melhorar e atualizar a legislação para que a cidade se desenvolva e supra as necessidades setoriais básicas. Adequar a legislação vigente sobre o plantio e/ou retirada de árvores nos centros urbanos.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
11.19 – Realizar o monitoramento da água de abastecimento público.	Atender as comunidades que utilizam água de Poço Artesiano nos Distritos, Bairros, Povoados e Vilas, através de uma ação conjunta entre a Comunidade e Prefeitura, dando assistência e monitorando o tratamento.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.20 – Melhoramento, ampliação, conserto e manutenção da canalização pluvial com a construção de bocas de lobo, galerias e tubulação.	Utilizando a estrutura de máquinas e mão-de-obra própria, executar as melhorias necessárias para evitar inundações e contato da população com substâncias poluídas e poluentes.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.21- Elaboração de um cadastramento técnico municipal.	Efetuar o cadastramento de todas as obras do Município, englobando mapeamento da área urbana com quadras, terrenos, construções, rede elétrica, tubulações de água, de luz, de esgoto, caixas coletoras, caixas de manutenção e bocas de lobo, bem como outras tubulações feitas por outras empresas como por exemplo a CRT.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.22 – Aquisição e modernização de equipamentos de informática e de programas para execução de trabalhos e informatização de dados topográficos, geodésicos e de processamento.	Através de programas especiais, arquivar dados coletados. Manter um sistema de Geo Processamento e utilizar esses aparelhos para executar trabalhos necessários ao serviço público.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.23 – Oferta de cursos de qualificação e treinamento aos servidores.	Através de uma ação conjunta entre as Secretarias oportunizar aos servidores uma atualização e qualificação nas suas atribuições.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.



11.24 – Viabilização de estudos para aproveitamento e preservação da área da rede ferroviária, junto aos órgãos competentes.	Viabilizar estudos para incorporar a área da rede ferroviária ao Município para que sejam feitos os reparos necessários, utilização adequada e valorização do patrimônio histórico.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
11.25 – Contratação de assessoria, auditoria ou serviços para auxílio do corpo técnico.	Auxiliar os diversos departamentos da Secretaria com a oferta de serviços especializados não existentes no quando funcional.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.26 – Destinação adequada de resíduos provenientes de limpeza de fossas sépticas e sumidouros.	Oferecer à população serviço de coleta de resíduos com destinação adequada em lagoas de decantação ou biodigestores para evitar a contaminação dos mananciais hídricos.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.27 – Construção de monumentos em logradouros públicos.	Homenagear e valorizar pessoas, relembrar fatos que marcaram a história do Município.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.28 – Reestudo da denominação e definição de limites dos Bairros da Cidade.	Adequar o mapa urbano às situações existentes e revisar os limites atuais dos Bairros do Município, devida à ampliação do perímetro urbano.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.29 – Elaboração de Projeto de Lei de combate a Incêndio e adequação do mobiliário para deficientes físicos.	Municipalizar a Legislação de Incêndio e adequar o mobiliário urbano para que os deficientes físicos possam utilizar.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.30 – Viabilização de cedência de Rodovias Estaduais e Federais dentro do perímetro urbano para o Município.	Proceder melhorias na malha viária urbana, integrando-a ao contexto e características próprias do Município.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

11.31 – Cadastramento e adequação urbana dos Distritos.	Viabilizar estudos, nas sedes dos Distritos, para um crescimento ordenado, valorizando as características da Comunidade.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.32 – Revisão do uso ou destinação de áreas públicas dos Distritos.	Reavaliar as cedências de áreas públicas nos Distritos verificando se o uso atual é compatível com a concessão feita.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
11.33 – Elaboração de estudo para desenvolvimento do Plano Municipal de Trânsito e Tráfego Urbano e viabilizar sua implantação.	Fazer um estudo global para resolver o fluxo do transporte urbano e melhorar o sistema de estacionamento na área central.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.34 – Manutenção e limpeza dos mananciais hídricos.	Desenvolver campanhas de proteção ao meio ambiente e implementar projetos de limpeza dos mananciais hídricos com a participação da Comunidade.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.35 – Conservação do Parque Longines Malinowski.	Através de um estudo globalizado, utilizar racionalmente o parque.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.36 – Atualização e digitalização da malha cartográfica de Erechim.	Através de um trabalho aerofotogramétrico e informatização de dados, atualizar e digitalizar a malha cartográfica de Erechim.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.37 – Conservar o meio ambiente.	Conscientizar os servidores para que elaborem e executem os projetos públicos visando sempre a conservação, a preservação e a recuperação do meio ambiente. Na análise de projetos, para aprovação pelo Município, exigir adequação do projeto às normas relativas ao meio ambiente.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004**  
**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
12.01 – Aquisição de áreas de terra para produção de lotes urbanizados.	<p>Atender o que determina o Art. 23, Incisos IX e X da C.F.</p> <p>O Município desenvolverá ativamente projetos habitacionais, objetivando atender o maior número possível de famílias de baixa renda com unidades habitacionais.</p> <p>Executar loteamentos urbanizados, dotados de infra-estrutura básica, destinados à população de baixa renda.</p> <p>Proporcionar o parcelamento do solo urbano, destinado a programas habitacionais de interesse social.</p>	Próprios, Estado e União.
12.02 – Produção de conjuntos habitacionais.	<p>Relocar habitações localizadas em áreas de risco.</p> <p>Executar projetos para criação de agro-vilas no interior e núcleos habitacionais nos Distritos, dotados de infra-estrutura básica.</p> <p>Executar conjuntos habitacionais dotados de infra-estrutura, com recursos provenientes do Sistema Financeiro de Habitação, União, Estado e/ou da Municipalidade, onde as unidades habitacionais poderão ser construídas pelo Sistema de Mutirão, auto-construção ou contratação de empresas para execução das unidades.</p>	Próprios, Estado e União.

12.03 – Encaminhamento de soluções para áreas de terra, que estão ocupadas irregularmente.	Intervir nas áreas ocupadas irregularmente. Oferecer às famílias que habitam sobre áreas verdes, leitos de ruas, áreas insalubres, áreas de risco ou de terceiros, condições adequadas de reassentamento em outros locais, próprios para habitação e com infra-estrutura.	Próprios, Estado e União.
12.04 – Conclusão de projetos habitacionais em andamento.	Executar infra-estrutura em projetos habitacionais em andamento.	Próprios, Estado e União.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
12.05 – Regularização e urbanização de áreas públicas.	Desenvolver projetos permitindo a legalização e/ou regularização de áreas invadidas. Executar programas de reorganização ( infra-estrutura ) de núcleos formados pela ocupação clandestina do solo urbano. Proporcionar a infra-estrutura necessária, projetar e executar melhoramentos urbanos em loteamentos e/ou Bairros carentes.	Próprios, Estado e União.
12.06 – Financiamento de Cestas de Materiais de Construção.	Financiar cestas de materiais de construção para execução de novas moradias, reformas ou ampliações de residências para famílias de baixa renda.	Próprios, Estado e União.
12.07 – Construção de moradias em lotes particulares, para trabalhadores de baixa renda.	Financiar, na forma prevista na Lei Municipal nº 2194/89, os materiais necessários para edificação de unidades habitacionais, em lotes de propriedade de particulares, ou produzidos por Entidades Públicas, para trabalhadores de baixa renda.	Próprios, Estado e União.
12.08 – Implantação de Programas Habitacionais, com a participação de instituições públicas e privadas.	Executar Programas Habitacionais com a participação de instituições públicas ou privadas, na forma prevista nos artigos 64 e 69, da Lei Municipal nº 2194/89.	Próprios, Estado e União.

12.09 – Manutenção de convênios com agentes financeiros ligados à área habitacional.	Atuar como órgão promotor de empreendimentos a serem financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação, através da Caixa Federal ou outros agentes financeiros.	Próprios, Estado e União.
12.10 – Captação de recursos a fundo perdido.	Buscar recursos do Orçamento Geral da União e do Estado, a Fundo Perdido, com o fim de melhorar as condições de habitabilidade e da qualidade de vida das famílias de baixa renda, que não têm habitação ou que vivem em áreas de risco e insalubres, impróprias para moradia, oferecendo a devida contrapartida.	Próprios, Estado e União.
12.11 – Manutenção do Fundo Rotativo da Casa Popular “FURCAP” e do Fundo Municipal de Habitação para financiamento de empreendimentos habitacionais.	Dotar o Fundo Rotativo da Casa Popular e o Fundo Municipal de Habitação de recursos destinados a diminuir o déficit habitacional do Município, através do financiamento de lotes e conjuntos habitacionais urbanizados.	Próprios, Estado e União.
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
12.12 – Incentivo ao Cooperativismo Habitacional.	Aportar recursos financeiros a mutuários de Cooperativas Habitacionais, para construção de unidades habitacionais. Auxiliar, na construção de moradias, Entidades ou Associações que trabalham com famílias carentes.	Próprios, Estado e União.

12.13 – Realização e/ou participação em cursos, treinamentos e qualificação dos servidores.	Visar o crescimento pessoal e profissional dos servidores e garantir a melhoria e qualificação das obras e serviços.	Próprios, Estado e União.
12.14 – Aquisição de materiais de construção e contratação de serviços para edificação de unidades habitacionais.	Disponibilizar materiais e mão-de-obra, para construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda.	Próprios, Estado e União.
12.15 – Atuação como agente promotor de Empreendimentos Habitacionais, junto a Agentes Financeiros de Habitação.	Atuar no sentido de reduzir a carência habitacional no Município.	Próprios, Estado e União.
12.16 – Apoio para Construção de Salões Comunitários.	Apoiar a Construção de Salões Comunitários.	Próprios, Estado, União e Parcerias.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004**  
**13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>
13.01 – Aquisição e/ou desapropriação de imóveis, para construção de ruas, praças, cemitérios, áreas de lazer, Distrito Industrial, Programas Habitacionais e para atender outras necessidades públicas.	Adquirir ou desapropriar imóveis que se façam necessários aos interesses públicos e que venham atender ao desenvolvimento do Município e ao bem-estar social.	Próprios e/ou de Convênios e Auxílios.
13.02 – Apoio financeiro, material e humano ao financiamento de serviços essenciais de competência da União e do Estado.	Propiciar maior segurança e tranquilidade aos munícipes, dando o apoio que se faça necessário ao funcionamento de serviços essenciais, que por sua natureza, deveriam ser prestados pela União e/ou pelo Estado.	Próprios e/ou de Convênios e Auxílios.
13.03 – Amortização da Dívida Pública do Município.	Atender compromissos do Município relacionados à Dívida Pública.	Próprios.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PARA 2004**

**ANEXO II – METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
SECRETARIA MUN.DA FAZENDA

## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REALIZADA

### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REALIZADA EM 2000, 2001 E 2002

TÍTULOS	2000	2001	2002
Receita Tributária	7182307,45	8003958,28	10095411,48
De Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	128359,72	348988,69	734973,53
Receita Agropecuária	6245,74	2325	3003,7
Receita Industrial	20264	2575,5	420
Receita de Serviços	371105,48	336732,81	343633,64
Transferências Correntes	21880638,06	25005073,22	26837502,06
Outras Receitas Correntes	2002777,7	2138792,53	3379624,82
Canc.de Restos a Pagar	-1023308,71	-272832,88	-1256501,29
Perdas do FUNDEF	-610948,35	-546735,13	-517433,63
REC.COR. LÍQUIDA .....	29.957.441,09	35018878,02	39620634,31

LDO-2004-ANEXOS-Plan-RCL-01

Erechim, 15 de agosto de 2003.

**SECRETARIA MUN.DA FAZENDA**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REALIZADA**

TÍTULOS	12 MESES ANTERIORES: DE JULHO A DEZEMBRO DE 2002 E DE JANEIRO A JUNHO DE 2003			REALIZADA DE JANEIRO A JUNHO DE 2003 E ESTIMADA DE JULHO A DEZEMBRO DE 2003.		
	2002 JULHO A DEZ.	2003 JAN. A JUNHO	TOTAL	REALIZADA JAN. A JUNHO 2003	ESTIMADA JULHO A DEZ. 2003	TOTAL
Receita Tributária	3.901.941,18	5.966.957,18	9.868.898,36	5.966.957,18	4.533.042,82	10.500.000,00
De Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	489673,35	593389,58	1083062,93	593389,58	356610,42	950000
Receita Agropecuária	1014	8970,79	9984,79	8970,79	1029,21	10000
Receita Industrial	420,00	-	420,00	-	-	-
Receita de Serviços	161514,53	1.398.899,45	1.560.413,98	1.398.899,45	1.051.100,55	2.450.000,00
Transferências Correntes	14.060.825,27	16.089.784,75	30.150.610,02	16.089.784,75	14.875.215,25	30.965.000,00
Outras Receitas Correntes	2155561,27	785633,71	2941194,98	785633,71	929366,29	1715000
Canc.de Restos a Pagar	-1127056,23	-	(1.127.056,23	-	-	-
Perdas do FUNDEF	-286403,16	-58151,15	-344554,31	-58151,15	-121848,85	-180000
I R R F - Executivo	-	-167485,18	-167485,18	-167485,18	162.514,82)	-330000
I R R F - Legislativo	-	-44378,19	-44378,19	-44378,19	-35621,81	80.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>19.357.490,21</b>	<b>24.573.620,94</b>	<b>43.931.111,15</b>	<b>24.573.620,94</b>	<b>21.426.379,06</b>	<b>46.000.000,00</b>

LDO-2004-ANEXOS-Plan-RCL-02

Erechim, 15 de agosto de  
2003.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
SECRETARIA MUN.DA FAZENDA

## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ESTIMADA PARA 2004 A 2006

### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA 2004, 2005 E 2006

TÍTULOS	2004	2005	2006
Receita Tributária	11550000	12705000	13985000
De Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	550000	550.000,00	550000
Receita Industrial	-	-	-
Receita Agropecuária	11000	12000	15000
Receita de Serviços	2695000	2965000	3260000
Transferências Correntes	33904000	37288000	41000000
Outras Receitas Correntes	1890000	2080000	2290000
Canc.de Restos a Pagar	-	-	-
Perdas do FUNDEF	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>50600000</b>	<b>55600000</b>	<b>61100000</b>

LDO-2004-ANEXOS-Plan-RCL-03

Erechim, 15 de agosto de 2003.

DISCRIMINAÇÃO						VALORES ORÇADOS 2003	ESTIMATIVAS		
	1999	2000	2001	2002	2003		2004	2005	2006
I. RECEITA TOTAL	31.627.640,24	33.740.757,29	37.198.429,55	42.299.558,60		48500000	51000000	56000000	61.500.000,00
II. DESPESA TOTAL	31.515.981,23	33.181.387,32	34.153.128,05	39.014.255,59		48000000	50400000	55400000	60.800.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-		500000	600000	600000	700.000,00
SOMA				-		48500000	51000000	56000000	61.500.000,00
<b>III. RESULTADO NOMINAL = I-II</b>	<b>111.659,01</b>	<b>559.369,97</b>	<b>3.045.301,50</b>	<b>3.285.303,01</b>		<b>500000</b>	<b>600000</b>	<b>600000</b>	<b>700.000,00</b>
<b>IV. RESULTADO PRIMÁRIO</b>									
RECEITA TOTAL	31.627.640,24	33.740.757,29	37.198.429,55	42.299.558,60		48500000	51000000	56000000	61.500.000,00
- Receita de Aplicações Financeiras	398263,41	121633,05	344145,26	730425,77		460000	500000	500000	500000
- Operações de Crédito	2.704.222,68	1.163.264,14	154.470,16	-		-	-	-	-
- Cancelamento de Restos a Pagar	72.766,23	1.023.308,71	272.832,88	1.256.501,29		90000	-	-	-
- Perdas do FUNDEF	549.832,27	610.948,35	546.735,13	517.433,63		180000	-	-	-
RECEITA LÍQUIDA	27902555,65	30821603,04	35880246,12	39795197,91		47770000	50500000	55500000	61000000
DESPESA TOTAL	31.515.981,23	33.181.387,32	34.153.128,05	39.014.255,59		48000000	50400000	55400000	60.800.000,00
- Despesa com Amort.e Enc.Dívida	1.544.800,78	2.097.546,76	1.847.770,75	1.218.953,88		820000	570000	625000	930.000,00
DESPESA LÍQUIDA	29971180,45	31083840,56	32305357,3	37795301,71		47180000	49830000	54775000	59870000
<b>SOMA RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>-2068624,8</b>	<b>-262237,52</b>	<b>3574888,82</b>	<b>1999896,2</b>		<b>590000</b>	<b>670000</b>	<b>725000</b>	<b>.130.000,00</b>

Erechim, 15 de agosto de 2003

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004**  
**CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA - EM 30.06.2003**

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

PATROMÔNIO LÍQUIDO	2000	2001	2002
SALDO PATRIMONIAL .....	14.051.448,91	19.423.331,29	26.119.077,94

FONTE: BALANÇOS PATRIMONIAIS ( Saldo Patrimonial )  
Art. 1º da LDO - Inc.III do § 2º do Art. 4º da Lei Compl.  
101/2000  
LDO-2004-ANEXOS-Plan.PATR.

Erechim, 15 de agosto de 2003.

**DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL - POSIÇÃO EM 31.12.2000**  
**DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES ATIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LÍQUIDO			12.424.076,56	PASSIVO REAL DESCOBERTO		0	-
Resultantes da Execução Orçamentária			36.506.827,62	Resultantes da Execução Orçamentária			35234297,29
Receita Orçamentária		33.740.757,29		Despesa Orçamentária		33.181.387,32	
Receitas Correntes		31.591.698,15		Despesas Correntes		27.605.322,83	
Receita Tributária	7.182.307,45			Despesas de Custeio	23.076.758,04		
Receita Patrimonial	128.359,72			Transferências Correntes	4.528.564,79		
Receita Agropecuária	6.245,74			Despesas de Capital		5.576.064,49	
Receita Industrial	20.264,00			Investimentos	2.711.746,72		
Receita de Serviços	371.105,48			Inversões Financeiras	495.024,65		
Transferências Correntes	21.880.638,06			Transferências de Capital	2.369.293,12		
Outras Receitas Correntes	2.002.777,70						
Receitas de Capital		2.149.059,14		Mutações Patrimoniais Passivas		2.052.909,97	
Operações de Crédito	1.163.264,14			Cobrança da Dívida Ativa	495.372,12		
Alienação de Bens	366.818,48			Alienação de Bens Móveis	-		
Amortização de Empréstimos	27.455,23			Alienação de Bens Imóveis	15.291,15		
Transferências de Capital	591.521,29			Empréstimos Tomados	1.163.264,14		
				Recebimento de Créditos	9.782,91		
Mutações Patrimoniais Ativas		2.766.070,33		Recebimento de Financ.Habitacionais	17.672,32		



VARIÇÕES ATIVAS				VARIÇÕES ATIVAS			
TOTAL DAS VARIÇÕES ATIVAS			38388175,32	TOTAL DAS VARIÇÕES PASSIVAS			36760802,97
SALDO PARA O EXERC.SEGUINTE (PRD)			-	SALDO P/O EXERC.SEGUINTE (ARL)			14051448,91
TOTAL GERAL			50812251,88	TOTAL GERAL			50812251,88

FONTE: Balanço Patrimonial



VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES ATIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LÍQUIDO			14.051.448,91	PASSIVO REAL DESCOBERTO			-
Resultantes da Execução Orçamentária			39.285.131,68	Resultantes da Execução Orçamentária			36.033.379,04
Receita Orçamentária		37198429,55		Despesa Orçamentária		34153128,05	
Receitas Correntes		35838446,03		Despesas Correntes		29583947,65	
Receita Tributária	8.003.958,28			Despesas de Custeio	25850453,24		
Receita Patrimonial	348.988,69			Transferências Correntes	3.733.494,41		
Receita Agropecuária	2.575,50			Despesas de Capital		4.569.180,40	
Receita Industrial	2.325,00			Investimentos	3.045.133,44		
Receita de Serviços	336.732,81			Inversões Financeiras	27.673,50		
Transferências Correntes	25.005.073,22			Transferências de Capital	1.496.373,46		
Outras Receitas Correntes	2.138.792,53						
Receitas de Capital		1.359.983,52		Mutações Patrimoniais Passivas		1.880.250,99	
Operações de Crédito	154.470,16			Cobrança da Dívida Ativa	1.176.744,84		
Alienação de Bens	368.993,82			Alienação de Bens Móveis	40.770,00		
Amortização de Empréstimos	180.042,02			Alienação de Bens Imóveis	15.965,20		
Transferências de Capital	656.477,52			Empréstimos Tomados	154.470,16		
				Recebimento de Créditos	17.130,54		
Mutações Patrimoniais Ativas		2.086.702,13		Recebimento de Financ.Habitacionais	397.036,19		
Amortizações		1.496.373,46		Recebimento de Prest.de Progr.Sociais	78.134,06		
Bens Móveis		378.858,37					
Bens Imóveis		150.000,00					
Bens de Natureza Industrial		-		Variações Passiv.Ind. Exec.Orçamentária			1.264.637,57

Construção de Bens Imóveis		61.470,30		Depreciação de Bens		22.430,00	
				Almoxarifado - Saída de Materiais		125.525,93	
Variações At. Ind.da Exec.Orçamentária			3.384.767,31	Desincorporação de Bens		657.320,24	
Inscrição de Dívida Ativa		2.885.115,90		Baixa de Títulos e Valores		326434,47	
Inscrição de Dívida Ativa não Tributária		12.367,09		Juros e Correção Mon.de Financiam.		132.926,93	
Inscrição de Créd.p/ Financ.Habitacionais		155.641,58					
Entradas no Almoxarifado		160.145,45					
Incorporação de Títulos e Valores		3.306,80					
Inscrição de Loteamentos		146.119,13					
Atualização de Débitos de Devedores		15.093,45					
Atualização Créditos Fundagro-Funderra		1.000,10					
Atualização Débitos Unid.Habitacionais		5.977,81					
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			42.669.898,99	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			37.298.016,61
SALDO PARA O EXERC.SEGUINTE (PRD)			-	SALDO P/O EXERC.SEGUINTE (ARL)			19.423.331,29
TOTAL GERAL			56.721.347,90	TOTAL GERAL			56.721.347,90

FONTE: Balanço Patrimonial

VARIÇÕES ATIVAS				VARIÇÕES ATIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LÍQUIDO			19423331,29	PASSIVO REAL DESCOBERTO			-
Resultantes da Execução Orçamentária			46.104.827,39	Resultantes da Execução Orçamentária			40.837.664,34
Receita Orçamentária		42.299.558,60		Despesa Orçamentária		39.014.255,59	
Receitas Correntes		40.877.135,60		Despesas Correntes		34.156.614,09	
Receita Tributária	10.095.411,48			Pessoal e Encargos Sociais	19.205.499,52		
Receita Patrimonial	734.973,53			Juros e Encargos da Dívida	270.618,16		
Receita Agropecuária	3.003,70			Outras Despesas Correntes	14.680.496,41		
Receita Industrial	420,00			Despesas de Capital		4.857.641,50	
Receita de Serviços	343.633,64			Investimentos	3.870.307,24		
Transferências Correntes	26320068,43			Inversões Financeiras	38.998,54		
Outras Receitas Correntes	3.379.624,82			Amortização da Dívida	948.335,72		
Receitas de Capital		1.422.423,00					
Operações de Crédito	-			Mutações Patrimoniais Passivas		1.823.408,75	
Alienação de Bens	-			Cobrança da Dívida Ativa	1.356.922,72		
Amortização de Empréstimos	466.486,03			Recebimento de Créditos	5.036,22		
Transferências de Capital	955.936,97			Recebimento de Financ.Habitacionais	361.196,11		
				Recebimento de Prest.de Progr.Sociais	75.124,94		
Mutações Patrimoniais Ativas		3.805.268,79		Recebimento de Prest. Área Industrial	25.128,76		
Amortizações		948.301,76					

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES ATIVAS			
Construção e Aquisição de Bens Móveis		1.100.993,53		Variações Passivo Ind.Exec.Orçamentária			1.814.411,02
Construção e Aquisição de Bens Imóveis		1.755.973,50		Juros e Correção Mon.de Financiam.		95.774,33	
Bens de Natureza Industrial		-		Perdas em Aplicações Financeiras		78.621,39	
				Inscrição Parcelamento Dívida RGE		1.459.502,67	
Variações At. Ind.da Exec.Orçamentária			3.242.994,62	Almoxarifado - Saída de Materiais		180.512,63	
Inscrição de Dívida Ativa		734.536,44					
Inscrição de Dívida Ativa não Tributária		12.110,01					
Inscrição de Créd.p/ Financ.Habitacionais		59.349,60					
Inscrição de Loteamentos		58.656,44					
Inscrição de Créditos na Área Industrial		287.722,55					
Incorporação de Bens Móveis		48.800,00					
Atualização Débitos de Devedores		7.069,40					
Atualização Créditos Fundagro-Funderra		2.701,99					
Atualização Débitos Unid.Habitacionais		1.842.165,00					
Atualização Créditos Aux. Bolsa Universitária		2.820,99					
Entradas no Almoxarifado		187.062,20					
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			49.347.822,01	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			42.652.075,36
SALDO PARA O EXERC.SEGUINTE (PRD)			-	SALDO P/O EXERC.SEGUINTE (ARL)			26.119.077,94

<b>VARIAÇÕES ATIVAS</b>				<b>VARIAÇÕES ATIVAS</b>			
TOTAL GERAL			68.771.153,30	TOTAL GERAL			68.771.153,30

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES ATIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LÍQUIDO			7.181.004,73	PASSIVO REAL DESCOBERTO			-
Resultantes da Execução Orçamentária			24.671.934,97	Resultantes da Execução Orçamentária			25.514.844,5 4
Receita Orçamentária		22.622.263,34		Despesa Orçamentária		24.107.059,41	
Receitas Correntes		21.363.788,34		Despesas Correntes		18.402.653,00	
Receita Tributária	5.478.770,30			Despesas de Custeio	16.591.027,9 9		
Receita Patrimonial	336.626,86			Transferências Correntes	1.811.625,01		
Receita Agropecuária	7.056,15			Despesas de Capital		5.704.406,41	
Receita Industrial	-			Investimentos	4.082.815,27		
Receita de Serviços	572.273,10			Inversões Financeiras	751.279,76		
Transferências Correntes	13.755.978,75			Transferências de Capital	870.311,38		
Outras Receitas Correntes	1.213.083,18						
Receitas de Capital		1.258.475,00		Mutações Patrimoniais Passivas		1.407.785,13	
Operações de Crédito	405.289,90			Cobrança da Dívida Ativa	193.249,56		
Alienação de Bens	642.241,95			Alienação de Bens Móveis	22.262,50		
Amortização de Empréstimos	166.853,49			Alienação de Títulos e Valores	247.492,62		
Transferências de Capital	44.089,66			Empréstimos Tomados	405.289,90		
				Recebimento de Créditos	114.884,69		
Mutações Patrimoniais Ativas		2.049.671,63		Recebimento de Financ.Habitacionais	51.968,80		
Amortizações		704.281,38		Recebimento de Prest.de Progr.Sociais	359.894,92		
Juros		3.821,53		Rec.de Prest.de Unidades Habitacionais	12.742,14		
Bens Móveis		602.983,47					

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES ATIVAS			
Bens Imóveis		671.620,20		Variações Passiv.Ind. Exec.Orçamentária			886.899,30
Bens de Natureza Industrial		176,21		Almoxarifado		63.218,17	
Almoxarifado		66.788,84		Almoxarifado - Saída de Materiais	63.218,17		
				Insubsistências Ativas-Var.Diversas		819.859,60	
Variações At. Ind.da Exec.Orçamentária			2990828,79	Desincorporação de Bens	2		
Créditos		506.253,60		Despr.Cotas Sociais Empr.Hospitalar	65.592,90		
Inscrição de Dívida Ativa	400596,96			Variações Passivas Diversas	713.594,25		
Inscrição de Outros Créditos	33.210,00			Valor locação na Alienação de Imóveis	40.670,45		
Inscrição de Créd.p/ Financ.Habitacionais	72.446,64						
Superveniências Ativas-Variações Ativas		2.484.575,19		Superveniências Passivas-V.D.		3.821,53	
Incorporação de Títulos e Valores	187.976,34			Juros e Correção Mon.de Financiamentos	3.821,53		
Reavaliação de Bens Móveis	1.419.643,94						
Inscrição de Loteamentos	699.799,60						
Atualização de Débitos de Devedores	94.608,30						
Incorporação de Bens Móveis em Doação	1.330,00						
Atualização de Financ. Habitacionais	19.510,79						
Atualiz. Preços Venda Unid.Habitacionais	25.833,04						

VARIÇÕES ATIVAS				VARIÇÕES ATIVAS			
Atualiz. Preços Venda Lotes Urbanizados	31.046,68						
Redução Dívida Fund.corrigida a maior	4.826,50						
TOTAL DAS VARIÇÕES ATIVAS			27662763,76	TOTAL DAS VARIÇÕES PASSIVAS			26401743,84
SALDO PARA O EXER.SEGUINTE (PRD)			-	SALDO P/O EXERC.SEGUINTE (ARL)			8.442.024,65
TOTAL GERAL			34843768,49	TOTAL GERAL			34843768,49

FONTE: Balanço Patrimonial



VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES ATIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LÍQUIDO			8.442.024,65	PASSIVO REAL DESCOBERTO			-
Resultantes da Execução Orçamentária			32.810.702,86	Resultantes da Execução Orçamentária			34.713.299,08
Receita Orçamentária		30.819.728,58		Despesa Orçamentária		31.847.010,61	
Receitas Correntes		27.390.688,06		Despesas Correntes		23.992.748,28	
Receita Tributária	6.771.424,37			Despesas de Custeio	20.610.833,05		
Receita Patrimonial	333.734,24			Transferências Correntes	3.381.915,23		
Receita Agropecuária	5.579,81			Despesas de Capital		7.854.262,33	
Receita Industrial	-			Investimentos	6.276.266,27		
Receita de Serviços	328.374,20			Inversões Financeiras	42.350,00		
Transferências Correntes	19.077.773,58			Transferências de Capital	1.535.646,06		
Outras Receitas Correntes	873.801,86						
Receitas de Capital		3.429.040,52		Mutações Patrimoniais Passivas		2.866.288,47	
Operações de Crédito	2.078.611,46			Cobrança da Dívida Ativa	264.178,82		
Alienação de Bens	454.694,85			Alienação de Bens Móveis	7.500,00		
Amortização de Empréstimos	68.803,34			Alienação de Bens Imóveis	20.481,57		
Transferências de Capital	826.930,87			Empréstimos Tomados	2.078.611,46		
				Recebimento de Créditos	25.266,90		
Mutações Patrimoniais Ativas		1.990.974,28		Recebimento de Financ.Habitacionais	43.536,44		
Amortizações		1.095.188,66		Recebimento de Prest.de Progr.Sociais	397.442,45		
Juros		156.982,67		Rec.de Prest.de Unidades Habitacionais	29.270,83		
Bens Móveis		671.742,57					

Bens Imóveis		-		Variações Passiv.Ind. Exec.Orçamentária			412.453,08
Bens de Natureza Industrial		1.996,50		Almoxarifado		58.786,61	
Almoxarifado		65.063,88		Almoxarifado - Saída de Materiais	58.786,61		
				Insubsistências Ativas-Var.Diversas		196.683,80	
Variações At. Ind.da Exec.Orçamentária			5.659.279,81	Desincorporação de Bens	-		
Créditos		1.233.826,93		Variações Passivas Diversas	196.683,80		
Inscrição de Dívida Ativa	1.080.041,02						
Inscrições de Outros Créditos	10.400,00						
Inscrição de Créd.p/Financ.Habitacionais	143.385,91			Superveniências Passivas-V.D.		156.982,67	
Superveniências Ativas-Variações Ativas		4.425.452,88		Juros e Correção Mon.de Financiamentos	156.982,67		
Incorporação de Bens Imóveis em Doação	20.000,00						
Inscrição de Loteamentos	304.772,17						
Atualização de Débitos de Devedores	43.752,98						
Atualização Créditos Fundagro-Funderra	18.123,41						
Atualização de Financ. Habitacionais	9.740,57						
Inscrição Unidades Habitacionais	10.359,00						
Atualização Monetária de Bens Imóveis	3.989.149,70						

Atualização Déb.Venda Unid.Habitacionais	29.555,05						
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			38469982,67	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			35125752,16
SALDO PARA O EXERC.SEGUINTE (PRD)			-	SALDO P/O EXERC.SEGUINTE (ARL)			11.786.255,16
TOTAL GERAL			46912007,32	TOTAL GERAL			46.912.007,32

FONTE: Balanço Patrimonial

Nedio Oriele Cachoeira  
CRC-RS 28.521

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

# **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004**

## **RISCOS FISCAIS**

De acordo com os comunicados recebidos do Poder Judiciário, até a presente data, o montante de débitos relativos a Precatórios com as respectivas atualizações, para serem atendidos no Exercício de 2004 é estimado em R\$ 30.000,00.

LDO-2004-ANEXOS-R.FISCAIS

Erechim, 15 de agosto de 2003.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2001**  
**DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

PATROMÔNIO LÍQUIDO	1997	1998	1999
SALDO PATRIMONIAL .....	8.442.024,65	11.786.255,16	12.424.076,56

FONTE: BALANÇOS PATRIMONIAIS ( Saldo Patrimonial )

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR